



Relatório de Execução Orçamental (RET)

Iº trimestre 2025

Aprovado em: 23 - abril - 2025



Índice

Nota Introdutória

1. Demonstração dos Resultados

2. Demonstração da Posição Financeira

3. Investimento e Endividamento

4. Cumprimento de Obrigações Legais

5. Justificações

6. Acrónimos e Fórmulas

7. Anexos

Fichas de Investimento

Parecer Órgão de Fiscalização



Nota Introdutória

- A proposta do PAO 2025 das Águas do Centro Litoral, foi objeto de despacho de aprovação pelo SETF (nº 727/2024 de 06 de novembro de 2024) e de despacho de aprovação pelo MAEN (nº 91/2024 de 18 de dezembro de 2024).
- Em AG a 27 de março de 2025 foi aprovado o Relatório e Contas respeitante ao exercício de 2024, bem como a proposta de aplicação de resultados, e o Plano de Atividades e Orçamento da sociedade para o ano de 2025.
- A monitorização, análise e cálculo do cumprimento dos princípios e orientações é realizada ao abrigo do disposto no DLEO de 2025 (DL 13-A/2025, de 10 de março). Tendo a aprovação do PAO 2025, a verificação do cumprimento é feita em relação ao PAO 2025, ajustado de acordo com o DLEO de 2025.

I. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

1º trimestre 2025

Demonstração dos Resultados		2025				2025	2024	PAO 2025	PAO 2025
		1º T	2º T	3º T	4º T		3M		12 M
Venda de água	mil €	3.757				3.757	3.818	3.786	16.259
Prestação de Serviços: Saneamento	mil €	10.073				10.073	11.001	11.128	44.025
Rendimentos de construção em ativos concessionados	mil €	2.273				2.273	3.291	3.867	24.426
Desvio de recuperação de gastos	mil €	903				903	-352	2.130	8.817
Custo das vendas/variação inventários	mil €	-211				-211	-219	-298	-1.256
Gastos de construção em ativos concessionados	mil €	-2.273				-2.273	-3.291	-3.867	-24.426
Subcontratos	mil €	-229				-229	-508	-275	-1.169
Fornec. e serviços externos (excluindo Subcontratos)	mil €	-4.830				-4.830	-4.641	-5.908	-23.990
Gastos com pessoal	mil €	-2.728				-2.728	-2.196	-3.087	-12.382
Amortizações	mil €	-5.470				-5.470	-5.990	-5.433	-22.249
Imparidades de dívidas a receber	mil €	0				0	0	0	0
Provisões (aumentos/ reduções)	mil €	0				0	0	0	0
Outros Gastos e Perdas Operacionais	mil €	-125				-125	-123	-154	-688
Subsídios ao Investimento	mil €	1.596				1.596	1.759	709	3.328
Outros Rendimentos e Ganhos Operacionais	mil €	61				61	87	159	656
Resultados Operacionais	mil €	2.797				2.797	2.636	2.755	11.352
Gastos Financeiros	mil €	-1.515				-1.515	-1.478	-1.477	-5.966
Rendimentos Financeiros	mil €	237				237	266	226	864
Resultados Financeiros	mil €	-1.278				-1.278	-1.213	-1.252	-5.103
Resultados Antes de imposto	mil €	1.519				1.519	1.423	1.503	6.249
Imposto sobre o Rendimento	mil €	-411				-411	-339	-347	-1.443
Resultado Líquido do Exercício	mil €	1.108				1.108	1.084	1.156	4.807

GASTOS OPERACIONAIS		2025				2025	2024	PAO 2025	PAO 2025
		1º T	2º T	3º T	4º T	3M		12 M	
Custo das vendas/variação inventários	mil €	211				211	219	298	1.256
Subcontratos	mil €	229				229	508	275	1.169
Fornec. e serviços externos (excluindo Subcontratos)	mil €	4.830				4.830	4.641	5.908	23.990
Gastos com pessoal	mil €	2.728				2.728	2.196	3.087	12.382
Total Gastos Operacionais	mil €	7.998				7.998	7.564	9.569	38.797

DESEMPENHO		2025				2025	2024	PAO 2025	PAO 2025
		1º T	2º T	3º T	4º T	3M		12 M	
EBIT - Earnings Before Interest and Taxes	mil €	1.894				1.894	2.988	625	2.535
EBITDA - Earnings Before Interest, Taxes and Depreciation	mil €	5.768				5.768	7.219	5.349	21.456
Margem EBITDA	%	42%				42%	49%	36%	36%

EBIT ajustado = EBITDA Ajustado - Amortizações, provisões e perdas por imparidade + Subsídios ao Investimento

EBITDA ajustado = Resultado Operacional + Amortizações, provisões e perdas por imparidade - Subsídios ao investimento-DRG

Margem EBITDA ajustado = EBITDA ajustado / Volume de negócios

2. DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA (Balanco)

1º trimestre 2025

Demonstração da Posição Financeira		2025				2025	2024	PAO 2025
		3M	6M	9M	12M	3M	12 M	
Ativos não correntes	mil €	486.121				486.121	487.570	520.366
Ativo intangível	mil €	389.721				389.721	391.786	407.589
Ativo fixo tangível	mil €	1				1	1	32
Ativos sob direito de uso	mil €	630				630	642	2.429
Propriedades de investimento	mil €	0				0	0	0
Outros ativos financeiros	mil €	30				30	30	30
Impostos diferidos ativos	mil €	21.431				21.431	21.309	26.200
Desvio de recuperação de gastos ativo	mil €	53.210				53.210	52.307	62.838
Clientes e Outros ativos não correntes	mil €	21.098				21.098	21.496	21.248
Ativos financeiros ao justo valor rend. integral	mil €	0				0	0	
Ativos correntes	mil €	17.733				17.733	15.847	46.187
Ativos fin. ao justo valor rend.int.	mil €	0				0	0	0
Inventários	mil €	696				696	642	97
Clientes	mil €	14.167				14.167	12.385	14.230
Outras contas a receber	mil €	0				0	0	0
Outros ativos financeiros	mil €	0				0	0	0
Imposto sobre o Rendimento do exercício	mil €	0				0	0	1.182
Outros ativos correntes	mil €	1.484				1.484	1.937	30.674
Caixa e seus equivalentes	mil €	1.386				1.386	884	4
Ativo total	mil €	503.854				503.854	503.417	566.553
Capital Social	mil €	39.975				39.975	39.975	39.975
Ações próprias	mil €	0				0	0	0
Reservas e outros ajustamentos	mil €	2.784				2.784	2.566	2.800
Resultados transitados	mil €	64.291				64.291	62.072	66.507
Resultado líquido	mil €	1.108				1.108	4.356	4.807
Capital Próprio	mil €	108.158				108.158	108.969	114.088
Passivos não Correntes	mil €	341.929				341.929	340.370	396.282
Provisões	mil €	869				869	901	925
Responsabilidades por benefícios pós emprego	mil €	0				0	0	0
Acrés. Custos Investim. Contratual	mil €	55.922				55.922	54.817	68.991
Subsídios ao investimento	mil €	130.400				130.400	132.056	153.104
Financiamentos obtidos	mil €	138.485				138.485	136.466	145.537
Passivos da locação	mil €	242				242	254	48
Fornecedores e outros passivos não correntes	mil €	162				162	186	8.921
Imposto diferidos passivos	mil €	15.850				15.850	15.690	18.755
Desvio de recuperação de gastos passivo	mil €	0				0	0	0
Passivos Correntes	mil €	53.767				53.767	54.077	56.183
Financiamentos obtidos	mil €	38.337				38.337	43.080	32.136
Passivos da locação	mil €	222				222	221	48
Fornecedores e outros passivos correntes	mil €	14.725				14.725	10.666	19.815
Imposto sobre o Rendimento do exercício	mil €	482				482	109	4.185
Passivo total	mil €	395.696				395.696	394.447	452.465
Ativo total - (Passivo total + Capital Próprio)	mil €	503.854				503.854	503.417	566.553

DESEMPENHO		2025				2025	2024	PAO 2025
		3M	6M	9M	12M	3M	12 M	
Divida Financeira	mil €	176.822				176.822	178.978	177.673
Debt to equity	%	163%				163%	164%	156%
Net Debt - Endividamento líquido	mil €	175.436				175.436	178.094	177.669
Net Debt to EBITDA	valor	8,0				8,0	7,6	8,3

3. INVESTIMENTO E ENDIVIDAMENTO

1º trimestre 2025

INVESTIMENTO TOTAL		2025				2025	2024	PAO 2025	PAO 2025
		1º T	2º T	3º T	4º T	3M	3M	12 M	
Investimento	mil €	2.289				2.289	3.296	3.948	24.751
Ativos Intangíveis	mil €	0				0	0	0	30.661
Ativos fixos Tangíveis	mil €	92				92	103	0	2.803
Investimento em curso	mil €	2.197				2.197	3.193	3.948	-8.714
Investimento Alta	mil €	2.289				2.289	3.296	3.948	24.751

ENDIVIDAMENTO		2025				2025	2024	PAO 2025
		3M	6M	9M	12M	3M	12 M	
Endividamento	mil €	176.822				176.822	178.978	177.673
Médio e Longo Prazo	mil €	138.485				138.485	136.658	145.537
BEI	mil €	86.167				86.167	86.885	100.173
Banca Comercial	mil €	0				0	0	0
Holding	mil €	52.318				52.318	49.773	45.364
Locação Financeira	mil €							
Curto Prazo	mil €	38.337				38.337	42.320	32.136
BEI	mil €	32.928				32.928	34.411	10.835
Banca Comercial	mil €	0				0	0	0
Holding	mil €	5.409				5.409	7.909	21.301
Locação Financeira	mil €	0				0	0	0

4. CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS

1º trimestre 2025

Cumprimento do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, artigo 140.º (DLEO 2025)		2025	2024	PAO 2025
		3M		
Gastos com Pessoal	mil €	2.728	2.196	3.087
Órgãos Sociais	mil €	98	92	108
Impacto do cumprimento de disposições legais	mil €	4	0	0
Orientações relativamente ao acordo ^(a)	mil €	0	87	0
Impacto das valorizações remuneratórias obrigatórias	mil €	-6	10	143
Impacto de efeito de absentismo	mil €	56	32	18
Impacto de indemnizações por rescisão não incluindo por mútuo acordo	mil €	0	0	0
Gastos com Pessoal (ajustados) ^(b)	mil €	2.576	1.975	2.819
Indemnizações por mútuo acordo	mil €	0	0	0

Ano de refº	2024	PAO 2025	
3M	12 M		Ano de refº
3.087	9.431	12.382	
108	409	432	
0	26	0	
0	365	0	
143	19	571	
18	216	72	
0	0	0	
2.819	8.397	11.307	PAO 2025
0	0	0	

^(a) 2024: Despacho da Secretaria de Estado das Finanças e da Secretaria de Estado do Tesouro; 2025: Despacho da Secretaria de Estado das Finanças e da Secretaria de Estado do Tesouro n.º 1103-B/2025.

^(b) Coforme nº4 do artigo 140 do DL n.º 13-A/2025, de 10 de março.

Prazo Médio Pagamento		2025				2024	2024	PAO 2025
		3M	6M	9M	12M	3M	12 M	
PMP - Prazo Médio de Pagamentos	dias	32				31	35	38

Indicadores e Gastos Operacionais		2025				2024	PAO 2025	2024	PAO 2025
		3M	6M	9M	12M	3M	12 M		
GASTOS OPERACIONAIS	mil €	7.998				7.564	9.569	33.265	38.797
(1) CMVMC (DR)	mil €	211				219	298	1.009	1.256
(2) FSE's (DR)	mil €	5.059				5.149	6.183	22.825	25.159
(3) PESSOAL (DR)	mil €	2.728				2.196	3.087	9.431	12.382
(4) Efeito fatores excecionais ^(b)	mil €	236				403	664	1.614	2.655
i) Ajustamentos aprovados em sede de PAO 2024 e em Relatório e Contas 2024	mil €	0				403	0	1.614	0
ii) Ajustamentos aprovados em sede de PAO 2025 ^(c)	mil €	236				0	664	0	2.655
(5) Gastos Operacionais ^(a) = (1)+(2)+(3)-(4)	mil €	7.762				7.160	8.905	31.651	36.142
(6) Volume de Negócios (VN)	mil €	13.830				14.819	14.914	56.769	60.284
(7) Peso dos Gastos/VN ^(a) = (5)/(6)	mil €	56,1219%				48,3200%	59,7128%	55,7538%	59,9520%
(8) Gastos operacionais (corrigidos do IPC s/habitação) ^(b) = (5)*(1-IPC sem habitação)	mil €	7.587				7.160	8.905	31.651	36.142

^(a) Calculado de acordo com o n.º 1 do artigo 134 do DL n.º 17/2024, de 20 de janeiro;

^(b) Conforme n.º 4 e n.º 5 do artigo 134 do DL n.º 17/2024, de 29 de janeiro.

^(c) Novas admissões, absentismo, seguros de vida e pessoal, anulação de admissões, preço de lamas e resíduos e gastos com atividade nova.

Taxa de Inflação	2025			
	3M	6M	9M	12M
Taxa de crescimento IPC sem habitação (INE)	2,25%			

Endividamento		2025				2024	PAO 2025
		3M	6M	9M	12M	12 M	12 M
Endividamento de acordo com a fórmula das IPG	mil €	216.797				218.953	214.458
Taxa de Crescimento de Endividamento (DLEO)	%	-0,98%				1,06%	-1,36%

N.º de colaboradores		2025				2024	PAO 2025
		3M	6M	9M	12M	12 M	
Recursos Humanos	n.º	326				308	358
Pessoal	n.º	311				293	344
Órgãos Sociais	n.º	15				15	14
Contratos Suspensos	n.º	6				2	2

5. JUSTIFICAÇÕES

1º trimestre 2025

Os gastos com **CMVMC** acumulado a março de 2025 são de 0,2 milhões de euros, estando abaixo do previsto em 0,087 milhões de euros, devido fundamentalmente a:

- Hidróxido de Sódio - O consumo deste reagente depende diretamente da concentração de H₂S no biogás produzido na digestão anaeróbia, que estiveram mais baixas que o previsto. Adicionalmente o preço unitário adjudicado foi inferior ao orçamentado;
- Polímero - resultado da redução do preço unitário face ao orçamentado, da menor carga orgânica afluente, com impacto na produção de lamas de ETAR, da melhoria da eficiência dos processos de desidratação de lamas;
- Carvão ativado - não houve necessidade de trocar os filtros de desodorização nem de trocar o carvão da torre de tratamento do biogás;
- Cloreto de ferro - reagente utilizado no tratamento do biogás e, atendendo às menores necessidades térmicas para aquecimento das lamas digeridas, a cogeração de lhamo trabalha menor número de horas, com consequente redução dos consumos. Adicionalmente o preço unitário adjudicado foi inferior ao orçamentado;
- Oxigénio - reagente utilizado para controlo de odores e proteção dos materiais construtivos. O consumo é função das concentrações do H₂S presentes nos efluentes e verifica-se uma diminuição da necessidade de oxigénio na EE S1;
- Antiespuma - o menor consumo resulta de fatores relacionados com a época húmida do ano, que aumentam de forma significativa os caudais de descarga da ETAR e do meio recetor.

Os gastos com **FSE's** acumulado a março de 2025 são de 5,06 milhões de euros, estando abaixo do previstos em 1,13 milhões de euros e abaixo do período homólogo em 0,1 milhões de euros. As justificações fundamentais para esta diferença são as seguintes:

- No que respeita à energia, em termos de consumo de energia (kWh), no acumulado a março registou-se uma diferença de -15,73% face ao orçamentado, tendo impacto direto na diferença de gastos em energia que foi de -14,94%. O facto de haver uma relação muito próxima entre a diferença de gastos e de consumo de energia, é motivada pelo custo unitário utilizado no PAO ser muito próximo do real (+0,94% face ao PAO).

O que teve maior impacto nesta diferença de consumos de energia, e consequentes custos, foi a atividade de saneamento dado que tipicamente nos períodos de maior pluviosidade existe um maior fator de diluição do efluente que chega às ETAR. Esta situação resulta em menores necessidades de tratamento nas ETAR, provocando a redução do consumo específico nas instalações e consequentemente na atividade (-25% em relação ao PAO), refletindo-se no consumo total.

Analisando com o período homólogo, em termos de consumo de energia (kWh), registou-se uma diferença de -3,43% face ao acumulado a março de 2024, sendo que em termos de gastos em energia o diferencial foi de -14,88%.

O principal fator que contribuiu para esta diferença foi o custo unitário (-11,86% face ao acumulado a março de 2024) que é reflexo do novo contrato que entrou em vigor no 2º semestre de 2024 e ainda se manterá até ao final do primeiro semestre de 2025. De referir que, conjugado com a variações das TAR, em termos médios, já era expectável uma redução entre 10% a 15% no valor do custo unitário (dá-se nota que o valor médio do custo unitário é influenciado pelo maior ou menor período de funcionamento dos equipamentos nos vários períodos tarifários). É ainda relevante acrescentar que face a 2024, no período em análise, se registou uma redução de 6,0% no consumo de energia na atividade saneamento, contribuindo para as diferenças referidas.

A conservação e reparação de edifícios e outras construções está cerca de 222 mil euros abaixo do previsto. Esta diferença advém quer da baixa execução de gastos de desmatização (pelo facto de as condições climáticas não terem permitido o acesso a muitas das infraestruturas, nomeadamente aos emissários para desmatização das faixas de servidão), quer aos gastos com limpeza e desobstrução de órgãos das infraestruturas, bem como a desobstrução de emissários (que estão correlacionados com as características do afluente, bem como, das condições climáticas) e ainda ao transporte de lamas espessadas.

Os **gastos com pessoal** acumulado a março de 2025 são de 2,73 milhões de euros, estando abaixo do previstos em 0,36 milhões de euros e acima do homólogo em 0,53 milhões de euros.

Até 31/03/2025 realizaram-se 26 admissões que se descrevem abaixo:

- 24 admissões de PAO 2024: face ao volume de admissões aprovadas em PAO 2024 (25 admissões + 55 internalização de meios) e ao início das atividades de recrutamento apenas no mês de abril de 2024, de acordo com o PAO 2024 e em conformidade com o plano de prioridades definido nesse orçamento, foram realizadas as últimas admissões prevista durante o 1º trimestre de 2025, com exceção de uma vaga que será preenchida durante o próximo trimestre;

- 2 admissão de PAO 2025 das 23 previstas e aprovadas (18 redimensionamento + 5 atividade nova ETAR Cochadas).

Existem vários efeitos que explicam as variações existentes: efeitos relativamente às admissões ocorridas em 2024; efeitos das admissões e saídas em 2025; variação do absentismo; valorizações remuneratórias e remunerações variáveis.

- Admissões ocorridas em 2024: no ano transato, existiu um grande número de admissões (64) quer por questões de substituição, por regularização de vínculos, por segurança ou redimensionamento que provocaram neste 1º trimestre de 2025 uma variação de cerca de 0,33 milhões de euros;

- Saída de alguns colaboradores que, até à data de serem substituídos provocam um impacto negativo dos valores previamente definidos. Este efeito representa cerca de 0,025 milhões de euros;

- Absentismo: comparativamente com o período homólogo existe um crescimento de cerca de 76%. Este impacto representa cerca de 0,024 milhões de euros neste 1º trimestre;

- Valorizações remuneratórias: relativamente ao aumento salarial ocorrido em junho de 2024, existiu uma variação face ao atual trimestre de cerca de 0,061 milhões de euros;

- Remunerações variáveis: aumento de cerca de 12,9% face ao período homólogo que representa um acréscimo de cerca 0,007 milhões de euros.

Gastos Operacionais - O montante dos resultados operacionais do 1º trimestre de 2025 ascendeu a 2,8 milhões de euros, que se mostra superior ao período homólogo em 0,2 milhões de euros resultante essencialmente da diminuição do volume de negócios aliado a um aumento de gastos em FSE (aumento dos preços dos contratos de lamas e resíduos) e de gastos com pessoal (aumento do nº de colaboradores). O RO é superior ao previsto no PAO em 0,04 milhões de euros devido essencialmente, a um volume de negócios superior e aos gastos de FSE's previstos serem superiores ao valor do ano de 2025 (em sede de orçamento foram previsto valores superiores, de energia, combustíveis e trabalhos especializados).

Volume de Negócios - Com uma realização de 13,83 milhões de euros, representativo de 24,23 milhões de m3, apresenta uma diminuição de 0,99 milhões de euros face ao período homólogo e de 1,08 milhões de euros face ao previsto.

- Destaca-se o facto de ainda não ter sido aprovada pelo Concedente a Tarifa e Rendimentos Tarifários para 2025;

- No que concerne ao abastecimento: O primeiro trimestre de 2025 foi chuvoso, pelo que seria expectável a diminuição de consumo nos municípios relativamente ao ano de 2024 bem como às estimativas orçamentais da AdCL para 2025.

Salienta-se o trabalho desenvolvido pela APIN no combate às perdas em todos os seus municípios, com especial incidência nos de Ansião, Lousã e Penela.

O aumento de consumo nos municípios de Arganil, Condeixa-a-Nova e Penacova terá de ser monitorizado, particularmente no que diz respeito ao município de Arganil, pois a época estival é desafiante em termos de disponibilidade de água.

Relativamente ao município de Coimbra, de acordo com a informação transmitida, ainda que as perdas tenham diminuído ligeiramente, a diminuição do consumo tem origem na diminuição do consumo dos clientes em baixa.

- No que respeita ao saneamento: Os caudais saneamento recolhidos/tratados expressos no PAO são definidos com base nos modelos técnicos da AdCL, que têm por referência a melhor informação disponível de população (residente, flutuante), cobertura em baixa, adesão da população, população servida, captações, caudal industrial, caudal pluvial e caudal de infiltrações.

Considerando que a população e a cobertura do serviço de saneamento em baixa apresentam estabilidade e previsibilidade, sobejam as aflúncias indevidas que afluem às redes em volumes que são amplamente influenciados pela precipitação, intensa ou prolongada, que ocorre num determinado período.

Assim, comparando o caudal acumulado no 1.º trimestre de 2025 com o estimado com base nos modelos técnicos da AdCL, verifica-se um acréscimo de caudal de cerca de 3%, justificado pelos elevados índices de precipitação no primeiro trimestre de 2025.

Se se comparar com o homólogo, verifica-se uma diminuição de 13% de caudal recolhido no 1.º trimestre de 2025, isto porque, não obstante o ano de 2024 ter sido muito seco e quente, cerca de 70% da precipitação anual, 799.2 mm, ocorreu em 4 meses (janeiro, fevereiro, março e outubro), coincidente com o período em análise.

Resultados Operacionais (RO) - O montante dos resultados operacionais do 1º trimestre de 2025 ascendeu a 2,8 milhões de euros, que se mostra superior ao período homólogo em 0,2 milhões de euros, devido a uma diminuição do volume de negócios aliada a uma diminuição dos gastos operacionais, como já referido anteriormente na justificação do Volume de Negócios e dos principais gastos. O RO está em linha com o previsto no PAO 2025.

Resultados Financeiros - O valor dos resultados financeiros (valor negativo) encontra-se superior ao período homólogo em 0,6 milhões de euros, e ao previsto em 0,3 milhões de euros. Estas variações estão relacionadas com o cenário macroeconómico atual e com a subida, real e prevista, das taxas de juro EURIBOR. De referir ainda que o endividamento do 1º trimestre de 2025 foi de 176.822 m€, que compara com os 177.673 m€ previstos no PAO 2025 e com os 178.978 m€ do período homólogo.

Resultado Líquido (RL) - O valor do RL no 1º trimestre de 2025 ascendeu a 1,11 milhões de euros e deve-se apenas à remuneração garantida do capital investido. O RL revela uma variação positiva de 0,02 milhões de euros face ao período homólogo e negativa de 0,05 milhões de euros face ao previsto. Esta variação é influenciada pela taxa das OT'S que serve de base ao cálculo da remuneração acionista (a março de 2025 a taxa das OT'S é de 2,99%, enquanto no orçamento estava estimada em 3,26% e em dezembro de 2024 foi de 2,96%).

Indicadores - O valor dos indicadores EBIT, EBITDA e Margem EBITDA são superiores ao previsto devido essencialmente aos menores gastos operacionais (CMVMC, FSE e gastos com pessoal, conforme já indicado em pontos anteriores) face ao previsto.

Ativo - O valor do Ativo Intangível é inferior ao previsto, devido à menor execução do investimento. No global a dívida de clientes (corrente e não corrente), apresenta um saldo inferior ao previsto (0,21 milhões de euros) e superior ao ano de 2024 em 1,38 milhões de euros. Estes saldos superiores devem-se, essencialmente, ao atraso de pagamento do cliente APIN, que tem faturas vencidas desde dezembro de 2023.

Passivo - O valor da rubrica de Acréscimo de custos com Investimento Contratual é inferior ao estimado quer pela diferença da taxa de depleção, quer pela diferença do valor do investimento global previsto no orçamento. A rubrica de Fornecedores e Outros passivos correntes apresenta um valor inferior ao previsto de 13,07 milhões de euros devido ao valor inferior de FSE's apresentado no ano de 2025 face ao previsto. O nível de endividamento do 1º trimestre de 2025 é inferior em 0,85 milhões de euros face ao previsto em sede de orçamento 2025.

No que se refere à **vertente financeira**, a dívida financeira e o endividamento líquido mostram-se inferiores ao período homólogo e ao previsto em sede de orçamento. O Debt to equity mostra-se ligeiramente inferior ao período homólogo devido à diminuição da dívida financeira e superior ao previsto devido ao capital próprio em sede de PAO se mostrar superior (RT e RL). O Net Debt/EBITDA apresenta valor superior ao período homólogo e superior ao previsto, ambos devido à variação do EBITDA.

O **Investimento total** realizado no 1º trimestre de 2025 ascendeu a 2,29 milhões de euros, que representa 9% do valor anual previsto. O desvio de cerca de 42% , previsto para este trimestre, resulta de atrasos no desenvolvimento de alguns projetos e de alguns lançamentos de concurso ficarem desertos.

Por este motivo, analisando apenas a vertente das empreitadas, a taxa de realização é de 121%, 21% acima do previsto.

A 31 de março de 2025 o **endividamento** da empresa é constituído por:

33% financiamento da Holding.

67% financiamentos BEI.

Que se encontra em consonância com o previsto em sede de orçamento e com o período homólogo.

Decreto-Lei n.º 13-A/2025, artigo 140.º (DLEO 2025)

No âmbito do artigo 140.º do DLEO 2025 definiu-se o ano de referência para cada uma das rubricas em análise o PAO de 2025 tendo em conta a sua aprovação a 18 de dezembro de 2024. Assim, a esta data, verifica-se o atingimento da rubrica de **gastos com pessoal ajustados**, que se encontram inferiores ao previsto.

O **PMP** da empresa nesta data é de 32 dias, cumprindo com o indicado na RCM34/2008 de 22 de fevereiro, alterada pelo Despacho 987/2009 de 13 de abril. Este PMP apresenta-se maior que o 1º trimestre de 2024 e menor que o previsto no PAO. De referir que a Águas do Centro Litoral não tem dívidas com fornecedores que não sejam as acordadas aquando da aquisição ou prestação de serviço.

Um PMP inferior origina uma redução da dívida da empresa.

Pagamentos em Atraso (**Arrears**): a AdCL encontra-se em cumprimento com o artigo 55º da Lei do Orçamento de Estado para 2025, onde o valor a 31/12/2024 das dívidas a fornecedores superiores a 90 dias foi de 17.064,36€ e a 31/03/2025 é de 874,51€, portanto inferior a 31/12/2024.

Pressupostos de análise:

Os valores apurados e estimados do 1º trimestre de 2025 que compõem os ajustamentos ao GO/VN são os previstos e aprovados em sede de PAO.

Análise:

O rácio GO/VN apresenta uma percentagem de 56,1219% que cumpre com o aprovado no PAO 2025, onde foi estimado e aceite um GO/VN de 59,9520%.

Os Gastos Operacionais comparáveis apresentam-se inferiores ao previsto em sede de orçamento, estimando-se até ao final do ano uma maior realização de gastos.

O Endividamento bruto da AdCL diminui face ao ano de 2024, conforme previsto em PAO aprovado, apresentando uma variação de endividamento conforme DLEO 2025 de -0,98%. Esta variação cumpre o limite de crescimento de 2% definidos no DLEO 2025 e cumpre o definido em sede de PAO 2025.

O Nº de RH a 31 de março 2025 é de 326 encontrando-se abaixo do n.º previsto no PAO 2025. De referir que o PAO para 2025 aprovado contempla a admissão de 23 trabalhadores.

6. ACRÓNIMOS e FÓRMULAS

ACRÓNIMOS	DESCRIÇÃO
Gerais	
ACT	<i>Acordo Coletivo de trabalho</i>
AdCL	<i>Águas do Centro Litoral</i>
BEI	<i>Banco Europeu de Investimentos</i>
DLEO	<i>Decreto-Lei de Execução Orçamental</i>
FSE	<i>Fornecimento e Serviços Externos</i>
IEIPG	<i>Instruções sobre a Elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão</i>
LOE	<i>Lei de Orçamento de Estado</i>
NSE	<i>Níveis de Serviços Estabelecidos</i>
OT	<i>Obrigações do Tesouro</i>
PAO	<i>Plano de Atividades e Orçamento</i>
RCM	<i>Resolução do Conselho de Ministros</i>
SET	<i>Secretaria de Estado do Tesouro</i>
SMM	<i>Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento</i>
VN	<i>Volume de Negócios</i>
Indicadores	
DRG	<i>Desvio Recuperação de Gastos</i>
EBIT(DA)	<i>Earning Before Interest and Taxes (Depreciations and Amortizations)</i>
GO	<i>Gastos Operacionais</i>
IFRIC12	<i>Internacional Financial Reporting Interpretative Comit�</i>
OT	<i>Obrigações do Tesouro (a 10 anos)</i>
VN	<i>Volume de Negócios</i>
Unidades	
M€	<i>Milhões de Euros</i>
m€	<i>Milhares de Euros</i>
€	<i>Euros</i>
3M, 6M, 9M e 12 M	<i>Valores Acumulados do; 1º trimestre, 2º trimestre, 3º trimestre e 4º trimestre, respetivamente</i>
FÓRMULAS	
<i>Autonomia Financeira</i>	<i>Capital Próprio / Ativo Total</i>
<i>Debt to Equity</i>	<i>Dívida Financeira / Capital Próprio</i>
EBIT	<i>EBITDA (Ajustado - Amortizações, provisões e perdas por imparidade + Subsídios ao Investimento)</i>
EBITDA	<i>Resultado Operacional + Amortizações, provisões e perdas por imparidade - Subsídios ao investimento</i>
<i>Fundo de Maneio</i>	<i>Ativos Correntes / Passivos Correntes</i>
<i>Liquidez Geral</i>	<i>Ativos Correntes / Passivos Correntes</i>
Margem EBITDA	<i>EBITDA (Ajustado) / Volume de Negócios</i>
<i>Net Debt</i>	<i>Dívida Financeira - Disponibilidades</i>
<i>Net Debt to EBITDA</i>	<i>Net Debt / EBITDA</i>
<i>Endividamento de acordo com a fórmula das IPS</i>	<i>Financiamento Remunerado + Capital Social - Novos Investimentos</i>
<i>Variação do Endividamento</i>	<i>[(Financiamento Remunerado_N - Financiamento Remunerado_{N-1}) + (Capital Social_N - Capital Social_{N-1}) - Novos Investimento_N] / [Financiamento Remunerado_N]</i>
<i>Volume de Negócios</i>	<i>Vendas + Prestações de Serviços</i>

Fichas de Investimento

FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

30-06-2024

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

I67 - Remodelação da ETAR do Choupal

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Tipo de investimento

Remodelação

Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma). Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".

Estimativa do valor total da empreitada

36.850 (milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Estimativa do valor total da componente "obra nova"

(milhares de euros)

Valor total estimado para a componente da empreitada afecta à nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.

População servida

200.000 (habitantes)

Pode incluir população residente, população flutuante, equivalente industrial, consoante os casos; é indiferente tratar-se de uma obra nova ou de uma obra de reabilitação/remodelação/substituição.

População adicional servida

(habitantes)

Está em causa apenas a parcela da população que não estava servida pela empresa anteriormente e que beneficia da componente "obra nova" (parcial ou total) da empreitada.

Custo per capita para a obra total

(euros)

Ratio do valor total da empreitada sobre a população servida

Custo per capita relativo à "obra nova"

(euros)

Ratio do valor total da componente "obra nova" sobre a população adicional servida

Localização física do investimento

Coimbra

Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/locais se for caso disso.

Breve descrição da obra a realizar

O presente investimento inclui a remodelação da linha de tratamento da fase líquida da ETAR, que integra as etapas de pré-tratamento, decantação primária, elevação intermédia, tratamento biológico, decantação secundária e elevação final de emergência. No que diz respeito ao tratamento biológico, a solução a implementar será de lamas ativadas em regime de arejamento convencional ou granular, em reatores contínuos ou sequenciais incluindo remoção biológica de azoto e química de fósforo. Será igualmente reabilitada/implementada a medição de caudal de efluente tratado a montante da EE de emergência, o tratamento de água para reutilização através de hipoclorito de sódio, armazenamento de água para reutilização e pré-tratamento (tamisagem, desarenamento e equalização) dos efluentes de limpa-fossas.

No que se refere à linha de tratamento da fase sólida, a reabilitação incluirá as etapas de espessamento, digestão anaeróbia. Adicionalmente, prevê-se ainda a desidratação mecânica de lamas por centrifugação, adição de cal às lamas desidratadas, armazenamento de lamas desidratadas em silo e parque de lamas.

A obra contempla ainda a reabilitação da linha de biogás, incluindo gasómetro, queimador de biogás e cogeração.

Será também construída uma central solar fotovoltaica com a potência de 300 kWp.

No âmbito da empreitada está previsto um período de "Arranque" e um período de "Exploração" com 365 dias cada.

O procedimento administrativo que visou a contratação desta empreitada foi iniciado em 26 de dezembro de 2017, com um valor base de 12.500 m€ e a empreitada foi contratada a 11 de julho de 2019 ao Consórcio SUEZ/ACA pelo valor de 12.350.000 € com um prazo de execução de 1360 dias de calendário. De referir que esta foi a única Proposta considerada como válida em sede de análise de propostas.

Por deliberação do Conselho de Administração da Águas do Centro Litoral, S.A. número 15/2020, de 13 de outubro de 2020, foi decidida a Resolução Sancionatória do Contrato de Empreitada de Conceção/Construção da Remodelação da ETAR do Choupal, por força do total e definitivo incumprimento do mesmo imputável ao cocontratante, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 325.º, n.ºs 1 e 2, 333.º, n.º 1, alínea a) e 405.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do artigo 44.1, alínea a), das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos. Esta resolução ocorreu numa fase muito precoce do Contrato, numa altura em que ainda não se havia registado qualquer execução física no âmbito do mesmo.

Conjugado com este facto, em reunião ocorrida a 4 de setembro de 2020 na APA – ARH Centro, foi esclarecido à AdCL que as condições de licenciamento da nova ETAR seriam agravadas, e teriam de incluir, como referido em Pedido de Informação Prévia emitido pela APA em Dez/2019, a remoção de Azoto e Fósforo, com valores-limite ainda reduzidos em 20% em determinadas épocas do ano. Esta condição, não prevista no anterior concurso, teve naturalmente um impacto financeiro significativo e obrigou à revisão completa das premissas do anterior procedimento concursal. Assim promoveu-se à revisão das peças do procedimento, incorporando as novas condições de licenciamento, e integrando aspetos que mereciam ser objeto de melhoria relativamente ao anterior processo, sendo que a revisão da margem do preço-base se constituía como um dos aspetos a modificar.

Assim foi novamente submetido à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente um novo pedido de autorização de investimento com o incremento do valor para 21.5 M€ (carta ref. CE_933/2020 de 23 de Novembro de 2020), tendo o referido pedido sido aprovado através do despacho ref. 12/SEAMB/2021 de 12 de Fevereiro de 2021.

O 2º concurso público foi publicado no JOUE a 26 de fevereiro de 2021 com um preço base 21.500.000,00€ + IVA e prazo de 1360 dias. Abertura de propostas decorreu no dia 27 de julho de 2021, não tendo havido qualquer proposta aceite, dado que o valor médio das propostas apresentadas situou-se em cerca de 28,7 M €. Esta situação deve-se à recente subida acentuada de preços, devido à dinâmica de mercado do setor da construção e o atual estado de pandemia.

Face aos resultados deste procedimento colocado no mercado, entendeu-se criar condições para aumentar o número e qualidade de propostas, pelo que após uma melhor análise de toda a envolvente deste procedimento, considera-se que à data atual, o valor de investimento global da ETAR, nas mesmas condições, seria de 33,5 M€, considerando o valor médio das propostas apresentadas e um ajuste de preços aproximado de 15% tendo em conta o crescimento de custos na construção verificado nos últimos meses (variação do IPC no consumidor (INE) entre 02/2021 e 11/2022 – 13,81%).

Considerando ainda a "Recomendação de boas práticas - 01/2022" do IMPIC, que sugere uma majoração de até 20% face à estimativa do projetista aquando da definição do preço-base, considera-se que prever aqui uma majoração aproximada de 10%, por segurança processual, poderá ser suficiente, tendo em conta o conhecimento que já existe de préterritos concursos. Resulta assim um preço-base de 36.85 milhões de euros.

A SEA aprovou o novo valor de investimento através do despacho n.º 28/SEAMB/2023 de 17.04.2023.

Descrição sumária que permita conhecer, nas suas grandes linhas, a obra em causa.

Justificação da necessidade do investimento

O presente investimento será realizado na ETAR do Choupal, que consta da lista de infraestruturas identificadas no Projeto Global do Sistema (Anexo I do Contrato de Concessão).

Nos termos do disposto na cláusula 30ª do Contrato de Concessão, uma vez que representa um valor previsual superior a € 50.000,00 o investimento carece de autorização do concedente. A referida autorização foi concedida pelo Despacho n.º 12/SEAMB/2021 de 12 de Fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado do Ambiente.

A sua execução integra ainda a medida PTEI01M09_SUP_RH4 do PGRH 2016/2021.

Aquando da construção inicial da ETAR do Choupal (há mais de 25 anos), as exigências impostas para os parâmetros das águas residuais descarregadas no meio hídrico eram substancialmente diferentes das atualmente em vigor, sendo neste momento muito mais exigentes. Esta ETAR está hoje obsoleta, os equipamentos que a constituem e que estão em funcionamento ultrapassaram há muito o seu período de vida útil, e o processo de tratamento é desadequado às atuais imposições em termos ambientais, no que diz respeito ao cumprimento dos valores limite de emissão. Assim, considerando as dificuldades sentidas para se cumprir a atual legislação em vigor, mostra-se necessário e urgente proceder a uma remodelação/alteração em profundidade da infraestrutura física atualmente existente. Assim, com o presente procedimento, a empresa pretende contratar a conceção e construção da remodelação da ETAR do Choupal, por forma a assegurar o cumprimento da legislação ambiental nacional e comunitária em matéria de qualidade da água a rejeitar em meio hídrico, respeitando os valores limite de emissão estabelecidos naquela legislação.

Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc., etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).

Mês de início anterior à data do planeamento

(mês)

A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada.

Mês previsto para o começo da contagem do tempo

mai/25

A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte).

Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retomada.

Mês previsto para a conclusão da obra

(mês)

O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica anterior).

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/serviço de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

167 - Remodelação da ETAR do Choupal

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de referência

Mês a que se refere a ficha

Mês real ou agora previsto de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra for posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincide naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo é o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estiver suspensa, o mês real ou previsto para a retoma).

Estimativa atual do valor total da obra

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Consoante a fase, poderá basear-se apenas em estudos preliminares, ou incorporar já a informação relativa ao orçamento do projetista, ou mais tarde ao valor de adjudicação, ou mais tarde a trabalhos a mais ou a outras alterações.

Desvio real ou previsto do valor total da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total atualmente previsto para a obra e o valor total planeado.

Valor real de obra acumulado até à data

(milhares de euros)

Valor real acumulado desde o início da obra até ao mês de referência desta ficha, mesmo que esse início tenha ocorrido antes da data de elaboração do planeamento.

Este valor tem de ser inferior à estimativa atual do valor total da obra (acima): a igualdade existe apenas na situação de fecho do investimento, para a qual está prevista uma folha própria (ficha de fecho).

Grau de avanço da obra

Medida do estado de adiantamento da obra, resultante do quociente do valor real de obra acumulado até à data pelo valor total de obra agora previsto.

Desvio temporal real ou previsto do começo face ao planeado

(meses)

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Este desvio será já real ou então a previsão mais atual. Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

(meses)

Este desvio compara o real e o planeado apenas para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data com o perfil de execução previsto no planeamento.

Desvio temporal atual total face ao planeado

(meses)

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Concurso publicado em DR a 07 de junho de 2023. Abertura das propostas prevista para 05 de setembro de 2023. Prorrogação do prazo de apresentação de propostas para 09 de janeiro de 2024. Abertura de propostas a 10 de janeiro de 2024. 12 concorrentes. 3 propostas em fase de análise de propostas. O Relatório Preliminar de Análise e Avaliação de Propostas foi elaborado a 12 de agosto de 2024, seguindo a fase de audiência prévia a 12/08/2024. Relatório Final de Análise e Avaliação de Propostas elaborado e aprovada em reunião do CA de 04 de outubro de 2024, e adjudicação da proposta do concorrente n.º 10 – Oliveiras, S.A., pelo valor de 35.868.585,56 €. Contrato de Empreitada celebrado a 08 de janeiro de 2025. Enviada documentação para o Tribunal de Contas em 13.01.2025.

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento do investimento, consoante a fase em que o mesmo estiver e dependendo tais fases do caráter do investimento e da sua dimensão (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/serviço de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização). Deve ser dado relevo aos constrangimentos e dificuldades encontradas, e ao historial em geral.

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

Apresentada Candidatura a 01/10/2024, no âmbito do Aviso CENTRO 2030-2024-29, tendo a mesma sido indeferida.

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

(milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

FICHA DE FECHO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16")

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

167 - Remodelação da ETAR do Choupal

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de fecho

Mês em que a empresa e o empreiteiro assinaram a conta final da obra

Mês de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra foi posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincidiu naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo foi o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estivesse suspensa, o mês real da retoma).

Valor final da obra

Valor total final da empreitada, considerando a totalidade da sua duração, nos termos da conta final da obra

(milhares de euros)

Desvio do valor final da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total final da obra e o valor total planeado.

Desvio temporal do início da obra face ao planeado

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

(meses)

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

Este desvio compara o real e o planeado exclusivamente para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data de fecho com o perfil de execução previsto no planeamento.

(meses)

Desvio temporal total face ao planeado

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

(meses)

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento da fase final da obra, principais constrangimentos e dificuldades

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

(milhares de euros)

FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do investimento. Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: XXXXX - introdução de dados

Nome da empresa
AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento 30-06-2024

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento
I89a - Intervenção nos Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Tipo de investimento
Remodelação

Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma).

Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".

Estimativa do valor total da empreitada 3.735 (milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Estimativa do valor total da componente "obra nova" (milhares de euros)

Valor total estimado para a componente da empreitada afecta à nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.

População servida (habitantes)

Pode incluir população residente, população flutuante, equivalente industrial, consoante os casos; é indiferente tratar-se de uma obra nova ou de uma obra de reabilitação/remodelação/substituição.

População adicional servida (habitantes)

Está em causa apenas a parcela da população que não estava servida pela empresa anteriormente e que beneficia da componente "obra nova" (parcial ou total) da empreitada.

Custo per capita para a obra total (euros)

Ratio do valor total da empreitada sobre a população servida

Custo per capita relativo à "obra nova" (euros)

Ratio do valor total da componente "obra nova" sobre a população adicional servida

Localização física do investimento
Coimbra

Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/locais se for caso disso.

Breve descrição da obra a realizar
O investimento foi lançado inicialmente como principal objetivo a reabilitação de 6 reservatórios, incluindo nomeadamente a reabilitação interior e exterior dos reservatórios, ao nível dos revestimentos de paredes, tetos e pavimentos (utilização de revestimento em tela termoplástica nas superfícies em contacto com a água), serralharias, vãos existentes, impermeabilizações, ventilações, reforços estruturais, substituição de equipamento e reformulação das instalações elétricas, incluindo quadros de comando e força motriz, iluminação interior e exterior, sistema de CCTV, sistema de deteção de intrusão e sistema de deteção de incêndios.
 O procedimento concursal foi após lançado em 3 LOTES. - Lote A - Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos; Lote B - Reservatórios de Santa Clara e Vale de Cântaros e Lote C – Reservatórios de Penacova e Miranda do Corvo (Albarqueira e

Descrição sumária que permita conhecer, nas suas grandes linhas, a obra em causa.

Justificação da necessidade do investimento
O investimento em causa não consta da lista de obras previstas no Apêndice III do Anexo I do Contrato de Concessão, no entanto, verifica-se que as infra-estruturas a reabilitar (Reservatórios de Cumeada, Pinhal de Marrocos) constam na lista incluída no Projeto Global do Sistema (Anexo I do Contrato de Concessão).
 Tratando-se de um investimento de substituição, encontra-se enquadrado nos investimentos previstos no ponto 4. da Cláusula 30ª do Contrato de Concessão, que prevê a realização dos investimentos decorrentes da obrigação de manutenção dos bens e meios afetos à concessão. O seu valor insere-se no valor global destinado ao investimento de substituição no contrato de concessão.
 Embora o investimento em apreciação seja contratualmente da categoria de investimento de substituição, a empresa submeteu à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente um pedido de autorização para realização de um investimento de 2,4 milhões de euros, que incluída a reabilitação de 6 reservatórios, de ref. CE_156/2018, datado de 23.01.2018, tendo o referido pedido sido aprovado através do despacho ref. 27/SEAMB/2019 de 26 de Março de 2019.
 Aquando da conclusão do projeto de execução e com o valor de investimento atualizado solicitou-se à ERSAR aprovação do projeto de engenharia, através da carta ref. CE_197/2021 de 24.02.2021. Foi dado ainda conhecimento da comunicação referida à SEA (ref. CE_201/2021 de 24.02.2021).
 A execução do presente investimento tem como objetivo a reabilitação de 6 reservatórios existentes que apresentam diversas patologias que poderão pôr em risco, a curto prazo, a normal funcionalidade e fiabilidade do sistema de abastecimento, pelo que se considera fundamental que estas instalações sejam alvo de reabilitação a curto prazo, incluindo, no caso do reservatório de Vale de Cântaros, a sua ampliação uma vez que se comprovou a falta de capacidade da atual instalação para garantir a reserva de emergência legalmente exigida.
 A execução do presente investimento torna-se imprescindível numa perspetiva de recuperação do estado de condição estrutural e funcional das instalações com intervenções de reabilitação que se consideram mais robustas e duradouras, minimizando custos de manutenção em intervenções futuras, com as garantias exigidas ao nível da quantidade e qualidade da água a servir às populações dos concelhos de Coimbra, Penacova e Miranda do Corvo.
 O procedimento administrativo que visou a reabilitação destas infraestruturas, foi lançado por Lotes tendo o mesmo sido publicado em Diário da República a 16 de junho de 202 e a abertura de propostas ocorreu a 14 de setembro de 2021.
 O RPAAP elaborado em 17.11.2021. RFAAP elaborado em 10.01.2022 e aprovado em reunião de CA de 25.01.2022.
 A adjudicação Lote A - Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos, foi à empresa Cimontubo - Tubagens e Soldadura, Lda, pelo valor de 3.176.699,70 €, do Lote B - Reservatórios de Santa Clara e Vale de Cântaros à empresa José Marques Grácio, S.A., pelo valor de 2.108.533,42 € e a não admissão de qualquer proposta, relativamente ao Lote C – Reservatórios de Penacova e Miranda do Corvo (Albarqueira e Ribeiro), tendo de ser proposto o lançamento de novo procedimento, a submeter posteriormente.
 Contrato do presente investimento, Lote A - Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos, foi celebrado a 11 março de 2022.
 O processo foi enviado para visto do Tribunal de Contas a 22.04.2022, tendo sido obtido o Visto Tácito do Tribunal de Contas (verificado em 20.06.2022). A consignação da empreitada ocorreu a 20 de julho de 2022 e encontra-se em curso.
 Aprovada prorrogação de prazo da empreitada prevendo-se a conclusão da empreitada para o Res. Cumeada – Dez24 e Res. Pinhal Marrocos - Abril 2025.

Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc., etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).

Mês de início anterior à data do planeamento jul/22

A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada.

Mês previsto para o começo da contagem do tempo jul/22

A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte).

Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retoma.

Mês previsto para a conclusão da obra

O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica anterior).

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou raios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (suavemente o seguinte formato de inserção: "Jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

30-06-2024

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

189a - Intervenção nos Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de referência

mar/25

Mês a que se refere a ficha

Mês real ou agora previsto de começo da contagem do tempo

mar/25

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra for posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincide naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo é o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estiver suspensa, o mês real ou previsto para a retoma).

Estimativa atual do valor total da obra

3.519 (milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Consoante a fase, poderá basear-se apenas em estudos preliminares, ou incorporar já a informação relativa ao orçamento do projetista, ou mais tarde ao valor de adjudicação, ou mais tarde a trabalhos a mais ou a outras alterações.

Desvio real ou previsto do valor total da obra face ao planeado

-6%

Desvio resultante da comparação entre o valor total atualmente previsto para a obra e o valor total planeado.

Valor real de obra acumulado até à data

2.565 (milhares de euros)

Valor real acumulado desde o início da obra até ao mês de referência desta ficha, mesmo que esse início tenha ocorrido antes da data de elaboração do planeamento.

Este valor tem de ser inferior à estimativa atual do valor total da obra (acima): a igualdade existe apenas na situação de fecho do investimento, para a qual está prevista uma folha própria (ficha de fecho).

Grau de avanço da obra

73%

Medida do estado de adiantamento da obra, resultante do quociente do valor real de obra acumulado até à data pelo valor total de obra agora previsto.

Desvio temporal real ou previsto do começo face ao planeado

(meses)

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Este desvio será já real ou então a previsão mais atual. Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

2 (meses)

Este desvio compara o real e o planeado apenas para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data com o perfil de execução previsto no planeamento.

Desvio temporal atual total face ao planeado

2 (meses)

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

A decisão contratar foi aprovada em reunião do Conselho de Administração de 31.05.2021. O valor base do procedimento foi de 6.000.000,00 €. O concurso público foi publicado em Diário da República em 16.06.2021 e lançado em 3 LOTES. A apresentação das propostas foi até 14.09.2021. O Relatório Preliminar de Análise e Avaliação de Propostas (RPAAP) foi elaborado em 17.11.2021 e o Relatório Final de Análise e Avaliação de Propostas (RFAAP) elaborado em 10.01.2022 e aprovado em reunião de CA de 25.01.2022.

A adjudicação do Lote A - Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos, foi à empresa Cimontubo - Tubagens e Soldadura, Lda, pelo valor de 3.176.699,70 €, do Lote B - Reservatórios de Santa Clara e Vale de Cântaros à empresa José Marques Grácio, S.A., pelo valor de 2.108.533,42 € e a não admissão de qualquer proposta, relativamente ao Lote C - Reservatórios de Penacova e Miranda do Corvo (Albarqueira e Ribeiro), tendo de ser proposto o lançamento de novo procedimento, a submeter posteriormente.

Contrato do Lote A - Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos, foi celebrado a 11 março de 2022.

Os Processos relativos aos Lotes A e B foram enviados para visto do Tribunal de Contas a 22.04.2022, tendo sido obtido o Visto Tácito do Tribunal de Contas (verificado em 20.06.2022).

Relativamente ao lote A, a empreitada foi consignada em 20 de julho de 2022 e encontra-se em curso.

Aprovada prorrogação de prazo da empreitada prevendo-se a conclusão da empreitada para o Res. Cumeada – Dez24 e Res. Pinhal Marrocos - Abril 2025.

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento do investimento, consoante a fase em que o mesmo estiver e dependendo tais fases do carácter do investimento e da sua dimensão (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização). Deve ser dado relevo aos constrangimentos e dificuldades encontradas, e ao historial em geral.

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

O presente investimento não foi objeto de candidatura a fundos comunitários.

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

(milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

FICHA DE FECHO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou raios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento.

Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

30-06-2024

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

189a - Intervenção nos Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de fecho

Mês em que a empresa e o empreiteiro assinaram a conta final da obra

Mês de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra foi posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincidiu naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo foi o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estivesse suspensa, o mês real da retoma).

Valor final da obra

Valor total final da empreitada, considerando a totalidade da sua duração, nos termos da conta final da obra

Desvio do valor final da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total final da obra e o valor total planeado.

Desvio temporal do início da obra face ao planeado

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

Este desvio compara o real e o planeado exclusivamente para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data de fecho com o perfil de execução previsto no planeamento.

Desvio temporal total face ao planeado

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento da fase final da obra, principais constrangimentos e dificuldades

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

179 - ETAR de Cantanhede

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Tipo de investimento

Obra nova

Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma).

Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".

Estimativa do valor total da empreitada

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Estimativa do valor total da componente "obra nova"

(milhares de euros)

Valor total estimado para a componente da empreitada afecta à nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.

População servida

(habitantes)

Pode incluir população residente, população flutuante, equivalente industrial, consoante os casos; é indiferente tratar-se de uma obra nova ou de uma obra de reabilitação/remodelação/substituição.

População adicional servida

(habitantes)

Está em causa apenas a parcela da população que não estava servida pela empresa anteriormente e que beneficia da componente "obra nova" (parcial ou total) da empreitada.

Custo per capita para a obra total

(euros)

Ratio do valor total da empreitada sobre a população servida

Custo per capita relativo à "obra nova"

(euros)

Ratio do valor total da componente "obra nova" sobre a população adicional servida

Localização física do investimento

Cantanhede

Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/locais se for caso disso.

Breve descrição da obra a realizar

O presente investimento prevê a construção de uma ETAR dimensionada para tratar os efluentes produzidos por 36.500 hab.eq. com um caudal de ponta de 170l/s. A linha de tratamento assentará num processo de lamas ativadas em arejamento prolongado, com remoção de azoto e fósforo e desinfecção por UV. Os requisitos de qualidade do efluente tratado definidos pela APA em informação prévia estabelecem condições de descarga diferenciadas ao longo do ano, sendo mais exigentes para o período de estiação do que os VLE estipulados no Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, de acordo com a abaixo indicado:

Valor Limite de Emissão (VLE)

Parâmetro	Unidade	Período normal	Período de estiação
CQO	mg/l	125	100
CBO5	mg/l	25	20
SST	mg/l	35	28
Azoto Total	mg/l	15	12
Fósforo Total	mg/l	2,0	1,6
E. coli	NMP/100 ml	2000	1600

Descrição sumária que permita conhecer, nas suas grandes linhas, a obra em causa.

Justificação da necessidade do investimento

A execução do presente investimento teve como objetivo dar resposta aos problemas que atualmente afetam o desempenho do Subsistema Sul-Aveiro principalmente na área geográfica dos municípios de Cantanhede e Mira, dado que o sistema se encontra no limite da sua capacidade, com descargas de emergência frequentes em zonas sensíveis, visando ainda preparar o sistema para receber caudais resultantes do alargamento a zonas ainda não servidas.

O investimento previsto não se encontra identificado nem no Projeto Global do Sistema (Anexo I do Contrato de Concessão) nem no Apêndice III do Contrato de Concessão da empresa.

Para tal a empresa submeteu, numa 1ª fase, à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente em 23.01.2018, ref. CE_156/2018, pedido de autorização ao Concedente para um investimento de 4 milhões de euros. Em 26.03.2019 o Concedente autorizou a realização do referido investimento através do despacho ref. 27/SEAMB/2019.

No entanto, com o desenvolvimento do projeto, das áreas servidas, e após uma campanha de quantificação de caudal proveniente da rede em "baixa", especialmente em períodos de chuva, e definição das características do mesmo, coincidindo com o PIP emitido pela APA-ARH Centro, tornou-se necessário alterar os dados de base, e o valor do investimento subiu para 7,5 milhões de euros. Em 10.05.2019, pela carta ref. CE_718/2019 foi novamente solicitada autorização ao Concedente para o incremento do valor do investimento, tendo o mesmo sido aprovado pelo despacho ref. 05/SEAMB/2019, de 11 de Novembro de 2019.

O procedimento concursal lançado em Fevereiro de 2020, excluiu a única proposta válida dada a omissão de diversos aspectos do Caderno de Encargos, ficando assim o concurso "deserto". O valor médio das propostas apresentadas situou-se em 9 M€. Face aos resultados do procedimento colocado no mercado, aos diversos contactos a dar nota do reduzido preço base considerado, e após uma melhor análise de toda a envolvente deste procedimento e da infraestrutura que se pretende construir, do grau de exigência nos parâmetros de descarga, dos terrenos de fundação, do atual estado do mercado da construção civil, do estado e condição dos diversos fornecedores associados a este empreendimento, e do grau de incerteza associado ao atual estado de pandemia, considerou-se que o novo procedimento a colocar no mercado devia apresentar um preço base de 9.75M€.

Assim foi novamente submetido à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente um novo pedido de autorização de investimento com o incremento do valor para 9,75 M€ (carta ref. CE_639/2020 de 02 de julho de 2020). O referido pedido foi aprovado através do despacho ref. 94/SEAMB/2020 de 27 de julho de 2020.

Procedeu-se então à abertura de novo procedimento para o mesmo objeto no dia 10 de agosto de 2020. A abertura de propostas ocorreu no dia 27 de outubro de 2020, tendo sido apresentadas nove propostas, das quais apenas duas, estavam instruídas com todos os elementos solicitados no programa de procedimento e respeitavam o preço base do procedimento, que era de 9.750.000,00€.

Após a análise de propostas, verificou-se que as duas propostas consideradas válidas não davam resposta adequada ao pretendido, por serem omissas em muitos dos pontos exigidos no Caderno de Encargos, pelo que foram excluídas, tal como aconteceu com as restantes sete propostas apresentadas a concurso, ficando assim o procedimento novamente "deserto".

Face aos resultados deste segundo procedimento colocado no mercado, entende-se que se devem criar as condições para aumentar o número e qualidade de propostas, pelo que após uma melhor análise de toda a envolvente deste procedimento, considera-se que o novo procedimento a colocar no mercado deve apresentar um preço base de 10.800.000,00€.

Para tal foi solicitado novamente à SEA o reforço do investimento tendo o mesmo sido aprovado por despacho ref. 06/SEAMB/2021 em 03.05.2021.

Foi lançado novo procedimento concursal a 26 de maio de 2021, com preço base de 10.800.000,00 €. A entrega de proposta decorreu a 31 de agosto de 2021.

Elaborado o 1º RPAP em 11.01.2022, 2º RPAAP elaborado a 22.02.2022 após pronúncias e 3º RPAAP elaborado a 16.03.2022 após pronúncias. RFAAP elaborado e aprovado pelo CA em reunião realizada a 29 de março de 2022. Adjudicação da empreitada à proposta do concorrente n.º 1 – Factor Ambiente, Engenharia do Ambiente, Lda /Espina & Delfin, SL, pelo valor de 8.798.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Contrato de Empreitada celebrado a 02.05.2022. Visto concedido pelo TC a 25 de julho de 2022. Consignação da empreitada em 24 de janeiro 2023. Empreitada em curso.

Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc., etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).

Mês de início anterior à data do planeamento

A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada.

Mês previsto para o começo da contagem do tempo

A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte).

Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retoma

Mês previsto para a conclusão da obra

O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica anterior).

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

179 - ETAR de Cantanhede

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de referência

Mês a que se refere a ficha

Mês real ou agora previsto de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra for posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincide naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo é o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estiver suspensa, o mês real ou previsto para a retoma).

Estimativa atual do valor total da obra

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Consoante a fase, poderá basear-se apenas em estudos preliminares, ou incorporar já a informação relativa ao orçamento do projetista, ou mais tarde ao valor de adjudicação, ou mais tarde a trabalhos a mais ou a outras alterações.

Desvio real ou previsto do valor total da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total atualmente previsto para a obra e o valor total planeado.

Valor real de obra acumulado até à data

(milhares de euros)

Valor real acumulado desde o início da obra até ao mês de referência desta ficha, mesmo que esse início tenha ocorrido antes da data de elaboração do planeamento.

Este valor tem de ser inferior à estimativa atual do valor total da obra (acima): a igualdade existe apenas na situação de fecho do investimento, para a qual está prevista uma folha própria (ficha de fecho).

Grau de avanço da obra

Medida do estado de adiantamento da obra, resultante do quociente do valor real de obra acumulado até à data pelo valor total de obra agora previsto.

Desvio temporal real ou previsto do começo face ao planeado

(meses)

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Este desvio será já real ou então a previsão mais atual. Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

(meses)

Este desvio compara o real e o planeado apenas para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data com o perfil de execução previsto no planeamento.

Desvio temporal atual total face ao planeado

(meses)

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Concurso publicado em DR em 26 de maio de 2021. Abertura de proposta realizada a 31 de agosto de 2021. Elaborado o 1º RPAP em 11 de janeiro de 2022, 2º RPAAP elaborado a 22 de fevereiro de 2022 após pronúncias e 3º RPAAP elaborado a 16 de março de 2022 após pronúncias. RFAAP elaborado e aprovado pelo CA em reunião realizada a 29 de março de 2022. Adjudicação da empreitada à proposta do concorrente n.º 1 – Factor Ambiente, Engenharia do Ambiente, Lda /Espina & Delfín, SL, pelo valor de 8.798.000,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Contrato de Empreitada celebrado a 02 de maio de 2022 e enviado para Visto Prévio do TC a 1 de junho de 2022. Visto concedido pelo TC a 25 de julho de 2022. Consignação da empreitada em 24 de janeiro 2023. Empreitada em curso. Realizada Vistoria para efeitos de Pronto para Pré-Arranque a 13 de março de 2025.

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento do investimento, consoante a fase em que o mesmo estiver e dependendo tais fases do caráter do investimento e da sua dimensão (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização). Deve ser dado relevo aos constrangimentos e dificuldades encontradas, e ao historial em geral.

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

Candidatura aprovada ref. POEUR-03-2012-FC-001557 (em conjunto com a empreitada 180 - Execução do Aumento de Capacidade das Infraestruturas de Cantanhede)

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

(milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

FICHA DE FECHO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16")

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

179 - ETAR de Cantanhede

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de fecho

Mês em que a empresa e o empreiteiro assinaram a conta final da obra

Mês de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra foi posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincidiu naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo foi o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estivesse suspensa, o mês real da retoma).

Valor final da obra

Valor total final da empreitada, considerando a totalidade da sua duração, nos termos da conta final da obra

(milhares de euros)

Desvio do valor final da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total final da obra e o valor total planeado.

Desvio temporal do início da obra face ao planeado

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

(meses)

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

Este desvio compara o real e o planeado exclusivamente para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data de fecho com o perfil de execução previsto no planeamento.

(meses)

Desvio temporal total face ao planeado

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

(meses)

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento da fase final da obra, principais constrangimentos e dificuldades

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

(milhares de euros)

FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou raios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentra num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do investimento. Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun 16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

Emp 158 - Ligações Alta/Baixa em Mira - Zona Norte

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Tipo de investimento

Obra nova

Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma).

Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".

Estimativa do valor total da empreitada

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Estimativa do valor total da componente "obra nova"

(milhares de euros)

Valor total estimado para a componente da empreitada afecta à nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.

População servida

(habitantes)

Pode incluir população residente, população flutuante, equivalente industrial, consoante os casos; é indiferente tratar-se de uma obra nova ou de uma obra de reabilitação/remodelação/substituição.

População adicional servida

(habitantes)

Está em causa apenas a parcela da população que não estava servida pela empresa anteriormente e que beneficia da componente "obra nova" (parcial ou total) da empreitada.

Custo per capita para a obra total

(euros)

Ratio do valor total da empreitada sobre a população servida

Custo per capita relativo à "obra nova"

(euros)

Ratio do valor total da componente "obra nova" sobre a população adicional servida

Localização física do investimento

Mira

Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/locais se for caso disso.

Breve descrição da obra a realizar

O presente investimento consiste na construção de 7 km de condutas (gravítica e elevatória) e duas estações elevatórias (EE Seixo(800 hab., 15 l/s) e EE Cabeças Verdes (2.200 hab., 30 l/s)), no concelho de Mira, permitindo a ligação das freguesias de Carapelhos, Mira e Seixo (lugares de Corticeiro de Baixo, Carapelhos, Cabeço, Cabeças Verdes e Seixo), atualmente sem sistema de saneamento à conduta CGS2 do Sistema Sul-Aveiro, da AdCL.

O efluente recolhido será encaminhado para a ETAR de Ílhavo da AdCL, onde será sujeito ao tratamento adequado e posteriormente rejeitado em condições ambientalmente favoráveis no Emissário Submarino de S. Jacinto.

Em face da expansão das redes em municipais "em baixa" houve necessidade de prever a execução do presente investimento. A área servida pelo subsistema diz respeito às freguesias de Carapelhos, Mira e Seixo, nomeadamente aos lugares de Corticeiro de Baixo, Carapelhos, Cabeço, Cabeças Verdes e Seixo, atualmente sem sistema de saneamento, e que permitirá servir uma população de 3.000 habitantes no ano horizonte do projeto (2056). e tratar um caudal médio diário de 432 m3/dia, com o correspondente aumento de receita.

Descrição sumária que permita conhecer, nas suas grandes linhas, a obra em causa.

Justificação da necessidade do investimento

(1) O investimento em apreciação não consta na lista de obras previstas no Apêndice III do Anexo I do Contrato de Concessão da empresa nem consta da lista incluída no Projeto Global do Sistema (Anexo I do Contrato de Concessão).

Face ao exposto, a empresa submeteu à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente um pedido de autorização para realização de um investimento de 1,5 milhões de euros, de ref. CE_156/2018, datado de 23.01.2018, tendo o referido pedido sido aprovado através do despacho ref. 27/SEAMB/2019 de 26 de Março de 2019.

Decorrente do procedimento concursal lançado em janeiro de 2021, cuja abertura de propostas ocorreu a 01 de março de 2021, não houve qualquer proposta aceite, dado que o valor médio das propostas apresentadas situou-se em cerca de 2 M€. Esta situação deve-se à recente subida acentuada de preços, devido à dinâmica de mercado do setor da construção e o atual estado de pandemia.

Face aos resultados deste procedimento colocado no mercado, entendeu-se que o novo procedimento a colocar no mercado devia apresentar um preço base de 2.200.000,00€.

Assim foi novamente submetido à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente um novo pedido de autorização de investimento com o incremento do valor para 2,2 M€ (carta ref. CE_444/2021 de 18 de junho de 2021). O referido pedido foi aprovado através do despacho ref. 10/SEAMB/2021 de 16 de agosto de 2021.

Procedeu-se então à abertura de novo procedimento para o mesmo objeto no dia 11 de outubro de 2021. A abertura de propostas ocorreu no dia 04 de janeiro de 2022, tendo sido apresentadas quatro propostas, que não se encontravam instruídas com todos os elementos solicitados no programa de procedimento e não respeitavam o preço base do procedimento, ficando assim o procedimento novamente "deserto".

Face aos resultados deste segundo procedimento colocado no mercado, entendeu-se que se devem criar as condições para aumentar o número e qualidade de propostas, pelo que após uma melhor análise de toda a envolvente deste procedimento, das infraestruturas que se pretendem construir, do atual estado do mercado da construção civil, do estado e condição dos diversos fornecedores associados a este empreendimento, e do grau de incerteza associado ao ainda atual estado de pandemia, considera-se que o novo procedimento a colocar no mercado deve apresentar um preço base de 3.000.000,00€.

O procedimento concursal foi aprovado por deliberação do Conselho de Administração a 25 de outubro 2022. O referente Concurso público foi publicado em Diário da República a 31 de outubro 2022. Abertura de Proposta decorreu a 13 de dezembro de 2022. Relatório Preliminar de Análise e Avaliação de Proposta elaborado a 15 de fevereiro de 2023. Relatório Final de Análise e Avaliação de Proposta aprovado em reunião do Conselho de Administração de 09 de maio de 2023.

Adjudicação da empreitada à empresa Oliveiras, S.A., pelo valor de 2.739.157,15€ e prazo de execução de 360 dias. Contrato de Empreitada celebrado a 21 de setembro de 2023. Consignação dos trabalhos a 12 de outubro de 2023. Em curso.

Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc., etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).

Mês de início anterior à data do planeamento

A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada.

Mês previsto para o começo da contagem do tempo

A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte).

Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retomada.

Mês previsto para a conclusão da obra

O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica anterior).

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

Emp 158 - Ligações Alta/Baixa em Mira - Zona Norte

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de referência

Mês a que se refere a ficha

Mês real ou agora previsto de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra for posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincide naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo é o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estiver suspensa, o mês real ou previsto para a retoma).

Estimativa atual do valor total da obra

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Consoante a fase, poderá basear-se apenas em estudos preliminares, ou incorporar já a informação relativa ao orçamento do projetista, ou mais tarde ao valor de adjudicação, ou mais tarde a trabalhos a mais ou a outras alterações.

Desvio real ou previsto do valor total da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total atualmente previsto para a obra e o valor total planeado.

Valor real de obra acumulado até à data

(milhares de euros)

Valor real acumulado desde o início da obra até ao mês de referência desta ficha, mesmo que esse início tenha ocorrido antes da data de elaboração do planeamento.

Este valor tem de ser inferior à estimativa atual do valor total da obra (acima): a igualdade existe apenas na situação de fecho do investimento, para a qual está prevista uma folha própria (ficha de fecho).

Grau de avanço da obra

Medida do estado de adiantamento da obra, resultante do quociente do valor real de obra acumulado até à data pelo valor total de obra agora previsto.

Desvio temporal real ou previsto do começo face ao planeado

(meses)

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Este desvio será já real ou então a previsão mais atual. Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

(meses)

Este desvio compara o real e o planeado apenas para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data com o perfil de execução previsto no planeamento.

Desvio temporal atual total face ao planeado

(meses)

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Concurso Público lançado a 31 de outubro de 2022. Abertura das propostas a 13 de dezembro de 2022. RPAAP elaborado a 15 a fevereiro de 2023. RFAAP elaborada a 28 de abril de 2023 e aprovado em reunião do CA a 09 de maio de 2023. Adjudicação da empreitada à empresa Oliveiras, S.A., pelo montante global de 2.739.157,15€ e 360 dias de prazo de execução. Contrato de Empreitada celebrado a 21 de setembro de 2023. Consignação dos trabalhos a 12 de outubro de 2023. Empreitada em fase de conclusão. Vistoria para efeitos de Receção Provisória realizada a 13/02/2025.

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento do investimento, consoante a fase em que o mesmo estiver e dependendo tais fases do carácter do investimento e da sua dimensão (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização). Deve ser dado relevo aos constrangimentos e dificuldades encontradas, e ao historial em geral.

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

(milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

FICHA DE FECHO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16")

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

Emp 158 - Ligações Alta/Baixa em Mira - Zona Norte

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de fecho

Mês em que a empresa e o empreiteiro assinaram a conta final da obra

Mês de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra foi posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincidiu naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo foi o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estivesse suspensa, o mês real da retoma).

Valor final da obra

Valor total final da empreitada, considerando a totalidade da sua duração, nos termos da conta final da obra

(milhares de euros)

Desvio do valor final da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total final da obra e o valor total planeado.

Desvio temporal do início da obra face ao planeado

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

(meses)

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

Este desvio compara o real e o planeado exclusivamente para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data de fecho com o perfil de execução previsto no planeamento.

(meses)

Desvio temporal total face ao planeado

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

(meses)

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento da fase final da obra, principais constrangimentos e dificuldades

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

(milhares de euros)

FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

30-06-2024

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

I98 - Ampliação da ETAR Salgueiro

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Tipo de investimento

Obra nova

Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma).

Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".

Estimativa do valor total da empreitada

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Estimativa do valor total da componente "obra nova"

(milhares de euros)

Valor total estimado para a componente da empreitada afecta à nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.

População servida

(habitantes)

Pode incluir população residente, população flutuante, equivalente industrial, consoante os casos; é indiferente tratar-se de uma obra nova ou de uma obra de reabilitação/remodelação/substituição.

População adicional servida

(habitantes)

Está em causa apenas a parcela da população que não estava servida pela empresa anteriormente e que beneficia da componente "obra nova" (parcial ou total) da empreitada.

Custo per capita para a obra total

(euros)

Ratio do valor total da empreitada sobre a população servida

Custo per capita relativo à "obra nova"

(euros)

Ratio do valor total da componente "obra nova" sobre a população adicional servida

Localização física do investimento

Vagos

Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/locais se for caso disso.

Breve descrição da obra a realizar

A solução prevista pressupõe a construção de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), adotando um sistema baseado na combinação do tratamento preliminar, composto por gradagem média, tamisagem fina e desarenamento, e com tratamento secundário em reator biológico, que liga ao decantador secundário. Desta forma é alterado o sistema de tratamento, que atualmente é de leitos de macrófitas, para lamas ativadas, uma vez que a manutenção da solução atual obrigaria a uma área de ampliação drasticamente superior, sem garantia de bom funcionamento dado a grande variação de caudal, e correspondente qualidade do efluente, entre tempo húmido e tempo seco.

Relativamente ao tratamento da fase sólida, a mesma preconiza o armazenamento/ espessamento gravítico das lamas em silo, para encaminhamento das mesmas para desidratação noutras instalações da AdCL. Como medida de recurso prevê-se ainda a construção de dois leitos de secagem.

Descrição sumária que permita conhecer, nas suas grandes linhas, a obra em causa.

Justificação da necessidade do investimento

(1) O investimento em apreciação não consta na lista de obras previstas no Apêndice III do Anexo I do Contrato de Concessão da empresa nem consta da lista incluída no Projeto Global do Sistema (Anexo I do Contrato de Concessão).

Face ao exposto, a empresa submeteu à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente um pedido de autorização para realização de um investimento de 1 milhão de euros, de ref. CE_268/2021, datado de 15.03.2021, tendo o referido pedido sido aprovado através do despacho ref. 53/SEAMB/2021 de 10 de Maio de 2021.

O Concurso público foi publicado no Diário da República do dia 10/11/2023. O Prazo para apresentação de propostas prorrogado até 01/02/2024. Abertura de proposta ocorreu a 02/02/2024. RFAAP elaborado e aprovado pelo CA em reunião realizada a 28/05/2024. Adjudicação da empreitada ao concorrente n.º 12 – José Marques Grácio, S.A., pelo valor de 1.170.152,19 € e com um prazo de execução de 360 dias. Contrato de Empreitada e consignação dos trabalhos a celebrar no 3º trimestre de 2024.

Em face da previsão de expansão das redes em "baixa" houve necessidade de prever a execução do presente investimento. A ETAR existente tem uma capacidade instalada para 500 hab. eq. e 82 m³/dia. Com a ampliação da rede em "baixa" executada pela AdRA em 2018, cujos ramais de ligação ainda estão em execução, tem-se vindo a registar um aumento do caudal afluente à ETAR do Salgueiro, que atualmente já extravasa com frequência a capacidade da ETAR existente, provocando a ressuspensão das lamas na fossa séptica e a colmatagem dos leitos de macrófitas. Sendo que a maioria dos ramais ainda está por ligar à nova rede de drenagem, entende-se que se justifica a antecipação da realização deste investimento. De referir, ainda, que em alturas de pluviosidade, registam-se situações de rejeição de efluente não tratado através do descarregador de emergência, por falta de capacidade hidráulica da instalação. Com a conclusão das ligações à rede em baixa, é expectável que o caudal Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc., etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).

Mês de início anterior à data do planeamento

A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada.

Mês previsto para o começo da contagem do tempo

A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte).

Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retomada.

Mês previsto para a conclusão da obra

O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica anterior).

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

198 - Ampliação da ETAR Salgueiro

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de referência

Mês a que se refere a ficha

Mês real ou agora previsto de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra for posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincide naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo é o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estiver suspensa, o mês real ou previsto para a retoma).

Estimativa atual do valor total da obra

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Consoante a fase, poderá basear-se apenas em estudos preliminares, ou incorporar já a informação relativa ao orçamento do projetista, ou mais tarde ao valor de adjudicação, ou mais tarde a trabalhos a mais ou a outras alterações.

Desvio real ou previsto do valor total da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total atualmente previsto para a obra e o valor total planeado.

Valor real de obra acumulado até à data

(milhares de euros)

Valor real acumulado desde o início da obra até ao mês de referência desta ficha, mesmo que esse início tenha ocorrido antes da data de elaboração do planeamento.

Este valor tem de ser inferior à estimativa atual do valor total da obra (acima): a igualdade existe apenas na situação de fecho do investimento, para a qual está prevista uma folha própria (ficha de fecho).

Grau de avanço da obra

Medida do estado de adiantamento da obra, resultante do quociente do valor real de obra acumulado até à data pelo valor total de obra agora previsto.

Desvio temporal real ou previsto do começo face ao planeado

(meses)

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Este desvio será já real ou então a previsão mais atual. Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

(meses)

Este desvio compara o real e o planeado apenas para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data com o perfil de execução previsto no planeamento.

Desvio temporal atual total face ao planeado

(meses)

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Concurso público publicado no Diário da República no dia 10/11/2023. Prazo para apresentação de propostas prorrogado até 01/02/2024. Abertura de proposta no dia 02/02/2024. 3 propostas consideradas para análise.RFAAP elaborado e aprovado pelo CA em reunião realizada a 28/05/2024. Adjudicação da empreitada à empresa José Marques Grácio, S.A., pelo valor global de 1.170.152,19 € e prazo de execução de 360 dias de calendário. Contrato de empreitada celebrado a 08/07/2024 e celebrado auto de consignação a 08/08/2024. Em curso.

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento do investimento, consoante a fase em que o mesmo estiver e dependendo tais fases do carácter do investimento e da sua dimensão (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização). Deve ser dado relevo aos constrangimentos e dificuldades encontradas, e ao historial em geral.

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

Em preparação a submissão de candidatura no âmbito do Aviso CENTRO 2030-2024-29.

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

(milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

FICHA DE FECHO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16")

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

198 - Ampliação da ETAR Salgueiro

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de fecho

Mês em que a empresa e o empreiteiro assinaram a conta final da obra

Mês de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra foi posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincidiu naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo foi o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estivesse suspensa, o mês real da retoma).

Valor final da obra

Valor total final da empreitada, considerando a totalidade da sua duração, nos termos da conta final da obra

(milhares de euros)

Desvio do valor final da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total final da obra e o valor total planeado.

Desvio temporal do início da obra face ao planeado

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

(meses)

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

Este desvio compara o real e o planeado exclusivamente para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data de fecho com o perfil de execução previsto no planeamento.

(meses)

Desvio temporal total face ao planeado

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

(meses)

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Aspetos mais relevantes do processo de desenvolvimento da fase final da obra, principais constrangimentos e dificuldades

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

(milhares de euros)

Águas do Centro Litoral, S.A.

**Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o
Relatório de Execução Orçamental referente ao
1º Trimestre de 2025**

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Ao Conselho de Administração da
Águas do Centro Litoral, S.A.

Introdução

Conforme requerido procedemos à execução de um conjunto de procedimentos tendo em vista a análise do Relatório de Execução Orçamental (RET) referente ao 1.º Trimestre de 2025 da Águas do Centro Litoral, S.A. (“AdCL” ou “Entidade”) (“relatório de execução orçamental”), o qual inclui, entre outros aspetos, (i) a análise orçamental e financeira comparativa ao nível da demonstração de resultados e da demonstração da posição financeira, (ii) a análise dos indicadores de investimento e endividamento e (iii) a análise ao cumprimento das obrigações legais.

Este documento é emitido a pedido e para informação do Conselho de Administração da Entidade e apresentação à Entidade do Tesouro e Finanças (“ETF”), atendendo aos requisitos legais aplicáveis, pelo que não deve ser utilizado para qualquer outra finalidade.

Responsabilidades do Conselho de Administração da Entidade

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade:

- a elaboração do relatório de execução orçamental nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- a preparação da informação financeira e operacional incluída no relatório de execução orçamental e a criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para possibilitar a preparação da informação financeira e operacional incluída no relatório de execução orçamental; e
- a disponibilização e prestação de toda a informação e documentação considerada relevante para a realização do nosso trabalho.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade consiste em realizar os procedimentos enumerados abaixo e elaborar um relatório relativo à nossa análise sobre o relatório de execução orçamental, com vista à identificação de eventuais situações que, de um ponto de vista contabilístico, entendemos dever realçar.



“Deloitte”, “nós” e “nossos” refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”). A DTTL (também referida como “Deloitte Global”) e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, acesse www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% de Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula na CRC: 501776311 | Capital social: € 981.020,00
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 81 – 13º, 4150-146 Porto

Procedimentos executados e resultados do trabalho efetuado

Para a elaboração do presente Relatório, efetuámos os seguintes procedimentos:

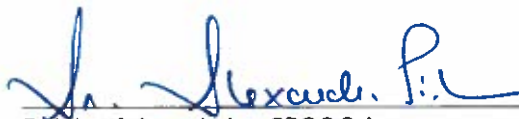
- i) Obtivemos o relatório de execução orçamental referente ao 1.º Trimestre de 2025;
- ii) Verificámos se a informação financeira considerada na demonstração dos resultados, na demonstração da posição financeira, nos mapas de investimento e endividamento e nos mapas de cumprimento de obrigações legais, incluídos no relatório de execução orçamental, é concordante com os registos contabilísticos da Entidade para o período de três meses findo em 31 de março de 2025;
- iii) Verificámos se os valores referentes ao Orçamento do 1.º Trimestre de 2025 são concordantes com os do Plano de Atividades e Orçamento para 2025 ("PAO 2025"), aprovado em 6 de novembro de 2024 pela Secretaria de Estado do Tesouro e pelo Ministério do Ambiente e Energia no dia 18 de dezembro de 2024;
- iv) Efetuámos testes aritméticos às variações e graus de execução apresentados;
- v) Efetuámos procedimentos analíticos de revisão;
- vi) Indagámos junto dos responsáveis da Entidade sobre a evolução da informação financeira, principais rácios e sobre os graus de execução verificados no 1.º Trimestre de 2025 e obtivemos as atas das reuniões realizadas pelo Conselho de Administração;
- vii) Verificámos se as justificações para as principais variações incluídas no relatório de execução orçamental são concordantes com o entendimento obtido durante a realização dos procedimentos acima descritos;
- viii) Observámos se a situação contributiva da Entidade estava regularizada e se não existiram comunicações e inspeções fiscais durante o período;
- ix) Analisámos os requisitos legais aplicáveis relacionados com a execução orçamental relativa ao 1º Trimestre de 2025, no que se refere, nomeadamente, aos seguintes aspetos:
 - a. Deveres de informação previstos no n.º 2 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025;
 - b. Plano de contratação de trabalhadores previsto no artigo 138º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025;
 - c. Plano de redução de gastos operacionais conforme previsto no artigo 140º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025;
 - d. Limite de endividamento das empresas do setor empresarial do Estado previsto no artigo 53º da Lei n.º 45-A/2024;
 - e. Princípio da unidade de tesouraria previsto no artigo 13º da Lei n.º 45-A/2024; e
 - f. Prazo médio de pagamentos de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros ("RCM") n.º 34/2008, de 22 de fevereiro e com o Despacho 9870/2009.

Face aos procedimentos executados, apresentamos os nossos resultados:

- O montante de investimento total realizado no 1.º Trimestre de 2025 ficou abaixo do previsto no orçamento, representando um desvio de, aproximadamente, 42%. O desvio no investimento resulta de atrasos no desenvolvimento de alguns projetos e de alguns lançamentos de concurso ficarem desertos;
- O prazo médio de pagamentos (PMP) a fornecedores no 1.º Trimestre de 2025 situa-se nos 32 dias, inferior ao previsto no PAO 2025 e dos termos da RCM n.º 34/2008 e do Despacho 9870/2009;
- O rácio de gastos operacionais pelo volume de negócios ("GO/VN") apresenta uma percentagem de 56,12% no 1.º Trimestre de 2025, abaixo do limite previsto no PAO 2025 (59,95%);
- O endividamento da Entidade no 1.º Trimestre de 2025 apresenta uma diminuição de 0,98%, em linha com o limite de crescimento de 2% previsto no artigo 53º da Lei n.º 45-A/2024.

Os procedimentos que executámos não constituem um trabalho de auditoria ou de garantia de fiabilidade. Consequentemente, não expressamos uma opinião ou conclusão de garantia de fiabilidade, sendo apenas reportado os resultados dos procedimentos realizados.

Lisboa, 23 de junho de 2025



Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Ana Alexandra Dornelas Pinheiro, ROC
Registo na OROC n.º 1496
Registo na CMVM n.º 20161106

Anexos:

“Relatório de Execução Orçamental (RET) - 1.º Trimestre 2025”



Relatório de Execução Orçamental (RET)

1º trimestre 2025

Aprovado em: 23 - abril - 2025



Índice

Nota Introdutória

1. Demonstração dos Resultados
2. Demonstração da Posição Financeira
3. Investimento e Endividamento
4. Cumprimento de Obrigações Legais
5. Justificações
6. Acrónimos e Fórmulas
7. Anexos
Fichas de Investimento
Parecer Órgão de Fiscalização



Nota Introdutória

- A proposta do PAO 2025 das Águas do Centro Litoral, foi objeto de despacho de aprovação pelo SETF (n.º 727/2024 de 06 de novembro de 2024) e de despacho de aprovação pelo MAEN (n.º 91/2024 de 18 de dezembro de 2024).
- Em AG a 27 de março de 2025 foi aprovado o Relatório e Contas respeitantes ao exercício de 2024, bem como a proposta de aplicação de aplicação de resultados, e o Plano de Atividades e Orçamento da sociedade para o ano de 2025.
- A monitorização, análise e cálculo do cumprimento dos princípios e orientações é realizada ao abrigo do disposto no DLEO de 2025 (DL 13-A/2025, de 10 de março). Tendo a aprovação do PAO 2025, a verificação do cumprimento é feita em relação ao PAO 2025, ajustado de acordo com o DLEO de 2025.

I. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

1º trimestre 2025

Demonstração dos Resultados	2025		2024	
	1º Trimestre	2025	1º Trimestre	2024
Venda de água	mil €	3.757	3.757	3.784
Prestação de Serviços: Saneamento	mil €	10.073	11.004	11.120
44.025				
Resultados de construção em ativos concessionários	mil €	2.273	3.291	3.847
24.426				
Desvio de recuperação de custos	mil €	903	-352	2.130
8.017				
Custo das vendas/venda em andamento	mil €	-211	-219	-290
-1.254				
Gastos de construção em ativos concessionários	mil €	-2.273	-3.291	-3.847
-24.426				
Subvenções	mil €	-279	-500	-275
-1.169				
Fornec. e serviços externos (estudo Subnormativa)	mil €	-4.830	-4.541	-5.900
-23.990				
Gastos com pessoal	mil €	-2.728	-2.194	-3.007
-13.382				
Amortizações	mil €	-5.470	-5.990	-5.413
-22.249				
Imparidade de dívida a receber	mil €	0	0	0
0				
Provisões (sumidos/reversões)	mil €	0	0	0
0				
Outros Gastos e Perdas Operacionais	mil €	-125	-123	-154
-468				
Subsidios ao investimento	mil €	1.594	1.759	709
3.328				
Outros Rendimentos e Ganhos Operacionais	mil €	61	07	159
654				
Resultados Operacionais	mil €	2.797	2.436	2.755
11.252				
Gastos Financeiros	mil €	-1.515	-1.478	-1.477
-5.944				
Rendimentos Financeiros	mil €	237	246	226
864				
Resultados Financeiros	mil €	-1.278	-1.232	-1.251
-5.103				
Resultados Antes do Imposto	mil €	1.519	1.423	1.503
6.249				
Imposto sobre o Rendemento	mil €	-411	-379	-341
-1.461				
Resultado Líquido do Exercício	mil €	1.108	1.044	1.162
4.987				

	2013	2012	2011	2010	2009
CUSTOS OPERACIONAIS					
Costo des vendas/Variação inventários	mil €	211	211	219	298
Subcontratos	mil €	229	229	508	275
Fornec. e serviços externos (incluindo Subcontratos)	mil €	4.830	4.830	4.641	5.908
Classe com pessoal	mil €	2.728	2.728	2.194	3.087
Total Custos Operacionais	mil €	7.998	7.998	7.564	9.568

	2013	2012	2011	2010	2009
DISTRIBUÍÇÃO					
EBIT - Earnings Before Interest and Taxes	mil €	1.894	1.894	2.988	625
EBITDA - Earnings Before Interest, Taxes and Depreciation	mil €	5.768	5.768	7.219	5.349
Margem EBITDA	%	42%	42%	49%	36%

EBIT ajustado = EBITDA Ajustado - Amortizações, provisões e perdas por imparidade e Subsidios ao Investimento
 EBITDA ajustado = Resultado Operacional + Amortizações, provisões e perdas por imparidade - Subsidios ao Investimento-DMG
 Margem EBITDA ajustado = EBITDA ajustado / Volume de negócios

2. DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA (Balanco)

1º trimestre 2025

	31/03/2025	31/03/2024	31/03/2023		
Ativos não correntes	mil €	486.121	486.121	487.578	520.344
Ativo intangível	mil €	389.721		389.721	391.784
Ativo fixo tangível	mil €	1	1	1	31
Ativos sob arrendamento de longo prazo	mil €	630	630	642	2.479
Propriedades de investimento	mil €	0	0	0	0
Outros ativos financeiros	mil €	30	30	30	30
Impostos diferidos ativos	mil €	21.421	21.421	21.309	28.200
Desvio de recuperação de gastos sobre	mil €	52.210	52.210	52.307	62.828
Clientes e Outros ativos não correntes	mil €	21.098	21.098	21.494	21.248
Ativos financeiros ao justo valor medido integralmente	mil €	0	0	0	0
Ativos correntes	mil €	17.733	15.847	15.847	46.187
Ativos fin. ao justo valor medido int.	mil €	0	0	0	0
Existências	mil €	696	696	643	97
Clientes	mil €	14.167	14.167	12.385	14.230
Outras contas a receber	mil €	0	0	0	0
Outros ativos financeiros	mil €	0	0	0	0
Imposto sobre o Rendimento do exercício	mil €	0	0	0	1.182
Outros ativos correntes	mil €	1.464	1.464	1.937	30.674
Caixa e seus equivalentes	mil €	1.266	884		4
Ativo total	mil €	503.854	503.417	503.417	566.531
Capital Social	mil €	39.975	39.975	39.975	39.975
Reservas e outros ajustamentos	mil €	2.784	2.784	2.544	2.800
Resultados transferidos	mil €	64.291	64.291	62.072	66.507
Resultado líquido	mil €	1.108	1.108	4.354	4.607
Capital Próprio	mil €	108.158	108.158	108.949	114.088
Passivos não Correntes	mil €	341.929	340.270	340.270	396.282
Provisões	mil €	849	849	901	925
Responsabilidades por funcionários por emprego	mil €	0	0	0	0
Ativos Curto Investimento Contratual	mil €	55.922	55.922	54.817	68.991
Subsidios ao investimento	mil €	130.400	130.400	132.916	153.104
Financiamentos obtidos	mil €	130.485	130.485	136.466	145.537
Passivos de locação	mil €	242	242	254	48
Fornecedores e outros passivos não correntes	mil €	162	162	184	8.921
Imposto diferido passivos	mil €	15.850	15.850	15.690	18.755
Desvio de recuperação de gastos passivos	mil €	0	0	0	0
Passivos Correntes	mil €	52.749	52.749	54.937	54.183
Financiamentos obtidos	mil €	38.237	38.237	43.080	32.136
Passivos de locação	mil €	222	222	221	48
Fornecedores e outros passivos correntes	mil €	14.725	14.725	10.644	19.815
Imposto sobre o Rendimento do exercício	mil €	482	482	109	4.185
Passivo total	mil €	395.496	395.496	395.497	452.465
Ativo total - (Passivo total + Capital Próprio)	mil €	503.854	503.854	503.417	566.531

DESCRIÇÃO	2024	2024	2024	2024
	12M	12M	12M	12M
Dívida Financeira	ml €	176.822	178.978	177.673
Debt to equity	%	143%	143%	146%
Net Debt - Evidência líquida	ml €	175.436	178.094	177.649
Net Debt to EBITDA	valor	8,0	7,6	8,3

3. INVESTIMENTO E ENDIVIDAMENTO

	12M	12M	12M	12M
	2024	2024	2024	2024
INVESTIMENTO TOTAL				
Investimento	ml €	2.289	3.296	3.948
Altras Investigos	ml €	0	0	30.641
Altras Bases Tangíveis	ml €	92	103	0
Investimento em curso	ml €	2.197	3.193	3.948
Investimento Altra	ml €	2.289	3.296	3.948

1º trimestre 2025

	12M	12M	12M	12M
	2024	2024	2024	2024
PARTE DA PATRIMÓNIO				
Endividamento	ml €	176.822	178.978	177.673
Médio e Longo Prazo	ml €	138.485	136.458	146.537
BEI	ml €	86.167	86.885	100.173
Banca Comercial	ml €	0	0	0
Holding	ml €	52.318	49.773	43.364
Locação Financeira	ml €	0	0	0
Curto Prazo	ml €	38.337	42.520	31.136
BEI	ml €	32.928	34.411	10.803
Banca Comercial	ml €	0	0	0
Holding	ml €	5.409	7.909	21.301
Locação Financeira	ml €	0	0	0

4. CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS

1.º trimestre 2025

Comparações: Datas: 15-03-2025, 15-03-2024, 15-03-2023	2025	2024	2023	PAO 2025
	2025	2024	2023	PAO 2025
Gastos com Pessoal	3.087	2.728	2.728	3.087
Orgãos Sociais	100	98	98	100
Impacto do cumprimento de disposições legais	0	4	4	0
Obrigações relativamente ao acordo ⁽¹⁾	0	0	87	0
Impacto das reduções remuneratórias obrigatórias	143	-4	10	143
Impacto de férias de abono	18	56	32	18
Impacto de indemnizações por rescisão não incluído por meios acordo	0	0	0	0
Gastos com Pessoal (ajustado) ⁽²⁾	2.819	2.576	1.975	2.819
Indemnizações por rescisão acordo	0	0	0	0
Total	3.087	2.728	2.728	3.087

⁽¹⁾ 2024: Despacho de Secretria de Estado das Finanças e da Secretria de Estado da Fazenda e da Secretria de Estado do Tesouro n.º 1103-8/2025

⁽²⁾ Conforme n.º4 do artigo 140.º do DL n.º 13-A/2023, de 10 de março

Prazo Mês de Pagamento	2025	2024	2023	PAO 2025
Pré-Prazo Mês de Pagamentos	21	22	21	21

Indicador e Ganhos Operacionais	2024		PAO 2025	
	2024	2025	2024	12 M
GASTOS OPERACIONAIS	mil €	7.990	7.544	8.797
(1) CHVHC (DR)	mil €	311	219	1.254
(2) PSE - (DR)	mil €	5.859	5.149	6.183
(3) PESSOAL (DR)	mil €	2.728	2.196	3.087
(4) Efeito bilétero associativa (D)	mil €	224	463	1.414
(5) Ajustamentos aprovados em sede de PAO 2024 e em habilitação e Contas 2024	mil €	0	463	0
(6) Ajustamentos aprovados em sede de PAO 2025 (1)	mil €	234	0	644
(7) Gastos Operacionais (2) = (1)+(2)+(3)+(4)	mil €	7.122	7.169	8.995
(8) Volume de Negócios (VN)	mil €	12.330	14.919	14.914
(9) Fatores Operativos (3) = (7)/(8)	mil €	54,217%	48,2386%	59,7126%
(10) Gastos operacionais (corrigidos do IPC a habilitação) (4) = (7)/(1)-(IPC sem habilitação)	mil €	7.537	7.169	8.995
				31.451
				31.442

(1) Cálculo de acordo com o n.º 1 do artigo 134 do DL n.º 17/2024, de 20 de janeiro.

(2) Conforme n.º 4 e n.º 5 do artigo 134 do DL n.º 17/2024, de 20 de janeiro.

(3) Nota submetida, abstratamente, seguros de vida e pessoal, atualização de admissões, preço de firma e resíduos e gastos com atividade nova.

2024	2025
2.256	

Taxa de crescimento IPC sem habilitação (INE)

Prorrogativa	2024		PAO 2025	
	2024	2025	2024	12 M
Embrulhamento de acordo com a fórmula do IPC	mil €	216.797	218.933	214.459
Taxa de crescimento do Embrulhamento (DLEIO)	%	-0,98%	1,06%	-1,36%

M. de Colheita (M)	2024		PAO 2025	
	2024	2025	2024	12 M
Recursos Materiais	n.º	324	360	359
Pessoal	n.º	111	293	344
Órgãos Secus	n.º	15	15	14
Conceitos Suspensos	n.º	4	2	2

5. JUSTIFICAÇÕES

1º trimestre 2025

Os gastos com CMMVC acumulado a março de 2025 são de 0,2 milhões de euros, estando abaixo do previsto em 0,087 milhões de euros, devido fundamentalmente a:

- Hidróxido de Sódio - O consumo deste reagente depende diretamente da concentração de H2S no biogás produzido na digestão anaeróbia, que estiveram mais baixas que o previsto. Adicionalmente o preço unitário adjudicado foi inferior ao orçamentado;
- Polímero - resultado da redução do preço unitário face ao orçamentado, da menor carga orgânica afluente, com impacto na produção de lamas de ETAR, da melhoria da eficiência dos processos de desidratação de lamas;
- Carvão ativado - não houve necessidade de trocar os filtros de desodorização nem de trocar o carvão da torre de tratamento do biogás;
- Cloreto de ferro - reagente utilizado no tratamento do biogás e, atendendo às menores necessidades térmicas para aquecimento das lamas digeridas, a cogeração de lãvuo trabalha menor número de horas, com consequente redução dos consumos. Adicionalmente o preço unitário adjudicado foi inferior ao orçamentado;
- Oxigénio - reagente utilizado para controlo de odores e proteção dos materiais construtivos. O consumo é função das concentrações do H2S presentes nos efluentes e verifica-se uma diminuição da necessidade de oxigénio na EE S1;
- Antiespumina - o menor consumo resulta de fatores relacionados com a época húmida do ano, que aumentam de forma significativa os caudais de descarga da ETAR e do menor reator.

Os gastos com FSE's acumulado a março de 2025 são de 5,05 milhões de euros, estando abaixo do previsto em 1,13 milhões de euros e abaixo do período homólogo em 0,1 milhões de euros. As justificações fundamentais para esta diferença são as seguintes:

- No que respeita à energia, em termos de consumo de energia (kWh), no acumulado a março registouse uma diferença de -15,73% face ao orçamentado, tendo impacto direto na diferença de gastos em energia que foi de -14,94%. O facto de haver uma relação muito próxima entre a diferença de gastos e de consumo de energia, é motivada pelo custo unitário utilizado no PAO ser muito próximo do real (+0,94% face ao PAO).

O que teve maior impacto nesta diferença de consumos de energia, e consequentes custos, foi a abridade de saneamento dado que tipicamente nos períodos de maior pluviosidade existe um maior fator de diluição do efluente que chega à ETAR. Esta situação resulta em menores necessidades de tratamento nas ETAR, provocando a redução do consumo específico nas incinelações e consequentemente na abridade (-25% em relação ao PAO), refletindo-se no consumo total.

Analisando com o período homólogo, em termos de consumo de energia (kWh), registou-se uma diferença de -3,43% face ao acumulado a março de 2024, sendo que em termos de gastos em energia o diferencial foi de -14,88%.

O principal fator que contribuiu para esta diferença foi o custo unitário (-11,86% face ao acumulado a março de 2024) que é reflexo do novo contrato que entrou em vigor no 2º semestre de 2024 e ainda se mantará até ao final do primeiro semestre de 2025. De referir que, conjugado com a variação das TAR, em termos médios, já era esperável uma redução entre 10% a 15% no valor do custo unitário (de-se nota que o valor médio do custo unitário é influenciado pelo maior ou menor período de funcionamento dos equipamentos nos vários períodos tarifários). É ainda relevante acrescentar que face a 2024, no período em análise, se registou uma redução de 6,0% no consumo de energia na abridade saneamento, contribuindo para as diferenças referidas.

A conservação e reparação de edifícios e outras construções está cerca de 222 mil euros abaixo do previsto. Esta diferença advém quer da baixa execução de gastos de dematação (pelo facto de as condições climáticas não terem permitido o acesso a muitas das infraestruturas, nomeadamente aos emissores para dematação das lãvas de servidão), quer aos gastos com limpeza e desobstrução de orgãos das infraestruturas, bem como a desobstrução de emissores (que estão correlacionados com as características do afluente, bem como, das condições climáticas) e ainda ao transporte de lãvas espessadas.

Os gastos com pessoal acumulado a março de 2025 são de 2,73 milhões de euros, estando abaixo do previsto em 0,36 milhões de euros e acima do homólogo em 0,53 milhões de euros.

Até 31/03/2025 realizaram-se 26 admissões que se descrevem abaixo:

- 24 admissões de PAO 2024: face ao volume de admissões aprovadas em PAO 2024 (25 admissões + 55 internalização de meios) e ao início das ajudadas de recrutamento apenas no mês de abril de 2024, de acordo com o PAO 2024 e em conformidade com o plano de prioridades definido nesse orçamento, foram realizadas as últimas admissões previstas durante o 1º trimestre de 2025, com exceção de uma vaga que será preenchida durante o próximo trimestre;
- 2 admissões de PAO 2025 das 23 previstas e aprovadas (18 redimensionamento + 5 abridade nova ETAR Cachadas).
Existem vários elementos que explicam as variações existentes: efeitos relativamente às admissões ocorridas em 2024; efeitos das admissões e saídas em 2025; variação do abstenimento; valorizações remuneratórias e remunerações variáveis;
- Admissões ocorridas em 2024: no ano transitivo, existiu um grande número de admissões (64) quer por questões de substituição por regularização de vínculos, por segurança ou redimensionamento que provocaram neste 1º trimestre de 2025 uma variação de cerca de 0,33 milhões de euros;
- Saída de alguns colaboradores que, até à data de serem substituídos provocam um impacto negativo dos valores previamente definidos. Este efeito representa cerca de 0,025 milhões de euros;
- Abstenimento: comparativamente com o período homólogo existe um crescimento de cerca de 76%. Este impacto representa cerca de 0,024 milhões de euros neste 1º trimestre;
- Valorizações remuneratórias: relativamente ao aumento salarial ocorrido em junho de 2024, existiu uma variação face ao atual trimestre de cerca de 0,061 milhões de euros;
- Remunerações variáveis: aumento de cerca de 12,9% face ao período homólogo que representa um acréscimo de cerca 0,007 milhões de euros.

Gastos Operacionais - O montante dos resultados operacionais do 1.º trimestre de 2025 ascendeu a 2,8 milhões de euros, que se mostra superior ao período homólogo em 0,2 milhões de euros resultante essencialmente da diminuição do volume de negócios aliado a um aumento de gastos em FSE (aumento dos preços dos contratos de limas e resíduos) e de gastos com pessoal (aumento do nº de colaboradores). O RO é superior ao previsto no PAO em 0,04 milhões de euros devido essencialmente a um volume de negócios superior e aos gastos de FSE, previstos serem superiores ao valor do ano de 2025 (em sede de orçamento foram previsto valores superiores, de energia, combustíveis e trabalhos especializados).

Volume de Negócios - Com uma realização de 13,83 milhões de euros, representativo de 24,23 milhões de m³, apresenta uma diminuição de 0,99 milhões de euros face ao período homólogo e de 1,08 milhões de euros face ao previsto.

- Destaca-se o facto de ainda não ter sido aprovada pelo Concedente a Tarifa e Rendimentos Tarifários para 2025.

- No que concerne ao abastecimento: O primeiro trimestre de 2025 foi chuvoso, pelo que seria expectável a diminuição de consumo nos municípios relativamente ao ano de 2024 bem como às estações orçamentais da AdCL para 2025.

Salienta-se o trabalho desenvolvido pela APIN no combate às perdas em todos os seus municípios, com especial incidência nos de Anzafra, Louzã e Penela.

O aumento de consumo nos municípios de Arganil, Condado-a-Nova e Penacova terá de ser monitorizado, particularmente no que diz respeito ao município de Arganil, pois a época estival é desafiante em termos de disponibilidade de água.

Relativamente ao município de Coimbra, de acordo com a reformação transmitida, ainda que as perdas tenham diminuído ligeiramente, a diminuição do consumo tem origem na diminuição do consumo dos clientes em baixa.

- No que respecta ao saneamento: Os custos saneamento recolhidos/tratados expressos no PAO são definidos com base nos modelos técnicos da AdCL que têm por referência a melhor informação disponível de população (residente, flutuante), cobertura em baixa, adesão da população, população servida, captações, caudal industrial, caudal pluvial e caudal de infiltrações.

Considerando que a população e a cobertura do serviço de saneamento em baixa apresentam estabilidade e previsibilidade, sobejam as afliências indetidas que afluem às redes em volumes que são amplamente influenciados pela precipitação, intensa ou prolongada, que ocorre num determinado período.

Assim, comparando o caudal acumulado no 1.º trimestre de 2025 com o estimado com base nos modelos técnicos da AdCL, verifica-se um acréscimo de caudal de cerca de 3%, justificado pelos elevados índices de precipitação no primeiro trimestre de 2025.

Se se comparar com o homólogo, verifica-se uma diminuição de 13% de caudal recolhido no 1.º trimestre de 2025, isto porque, não obstante o ano de 2024 ter sido muito seco e quente, cerca de 70% da precipitação anual, 799,2 mm, ocorreu em 4 meses (janeiro, fevereiro, março e outubro), coincidente com o período em análise.

Resultados Operacionais (RO) - O montante dos resultados operacionais do 1.º trimestre de 2025 ascendeu a 2,8 milhões de euros, que se mostra superior ao período homólogo em 0,2 milhões de euros, devido a uma diminuição do volume de negócios aliada a uma diminuição dos gastos operacionais, como já referido anteriormente na justificação do Volume de Negócios e dos principais gastos. O RO está em linha com o previsto no PAO 2025.

Resultados Financeiros - O valor dos resultados financeiros (valor negativo) encontra-se superior ao período homólogo em 0,6 milhões de euros, e ao previsto em 0,3 milhões de euros. Estas variações estão relacionadas com o cenário macroeconómico atual e com a subida, real e prevista, das taxas de juro EURIBOR. De referir ainda que o endividamento do 1.º trimestre de 2025 foi de 176.822 m€, que compara com os 177.673 m€ previstos no PAO 2025 e com os 178.978 m€ do período homólogo.

Resultado Líquido (RL) - O valor do RL no 1.º trimestre de 2025 ascendeu a 1,11 milhões de euros e deve-se apenas à remuneração garantida do capital investido. O RL revela uma variação positiva de 0,02 milhões de euros face ao período homólogo e negativa de 0,05 milhões de euros face ao previsto. Esta variação é influenciada pela taxa das OTS que serve de base ao cálculo da remuneração aconitista (a março de 2025 a taxa das OTS é de 2,99%, enquanto no orçamento estava estimada em 3,26% e em dezembro de 2024 foi de 2,96%).

Indicadores - O valor dos indicadores EBIT, EBITDA e Margem EBITDA são superiores ao previsto devido essencialmente aos menores gastos operacionais (CHVMC, FSE e gastos com pessoal, conforme já indicado em pontos anteriores) face ao previsto.

Activo - O valor do Activo Intangível é inferior ao previsto, devido à menor execução do investimento. No global a dívida de clientes (corrente e não corrente), apresenta um saldo inferior ao previsto (0,21 milhões de euros) e superior ao ano de 2024 em 1,38 milhões de euros. Estes saldos superiores devem-se, essencialmente, ao atraso de pagamento do cliente APIN, que tem faturas vencidas desde dezembro de 2023.

Passivo - O valor da rubrica de Acréscimo de custos com Investimento Contábil é inferior ao estimado quer pela diferença da taxa de depreciação, quer pela diferença do valor do investimento global previsto no orçamento. A rubrica de Fornecedores e Outros passivos correntes apresenta um valor inferior ao previsto de 13,07 milhões de euros devido ao valor inferior de FSE's apresentado no ano de 2025 face ao previsto. O nível de endividamento do 1º trimestre de 2025 é inferior em 0,85 milhões de euros face ao previsto em sede de orçamento 2025.

No que se refere à vertente financeira, a dívida financeira e o endividamento líquido mostram-se inferiores ao período homólogo e ao previsto em sede de orçamento. O Débit to equity mostra-se ligeiramente inferior ao período homólogo devido à diminuição da dívida financeira e superior ao previsto devido ao capital próprio em sede de PAO se mostrar superior (RT e RL). O Net Debt/EBITDA apresenta valor superior ao período homólogo e superior ao previsto, ambos devido à variação do EBITDA.

O Investimento total realizado no 1º trimestre de 2025 ascendeu a 2,29 milhões de euros, que representa 9% do valor anual previsto. O dévio de cerca de 42% , previsto para este trimestre, resulta de atrasos no desenvolvimento de alguns projetos e de alguns lançamentos de concurso ficarem desatados.

Por este motivo, analisando apenas a vertente das empreitadas, a taxa de realização é de 121%, 21% acima do previsto.

A 31 de março de 2025 o endividamento da empresa é constituído por:

- 33% financiamento da Holding
- 67% financiamentos BEI.

Que se encontra em consonância com o previsto em sede de orçamento e com o período homólogo.

Decreto-Lei n.º 13-A/2025; artigo 140.º (DLEO 2025)

No âmbito do artigo 140.º do DLEO 2025 definiu-se o ano de referência para cada uma das rubricas em análise o PAO de 2025 tendo em conta a sua aprovação a 18 de dezembro de 2024. Assim, a esta data, verifica-se o aumento da rubrica de gastos com pessoal ajustados, que se encontram inferiores ao previsto.

O PMP da empresa nesta data é de 32 dias, cumprindo com o indicado na RCM14/2008 de 23 de fevereiro, alterada pelo Despacho 987/2009 de 13 de abril. Este PMP apresenta-se maior que o 1º trimestre de 2024 e menor que o previsto no PAO. De referir que a Águas do Centro Litoral não tem dívidas com fornecedores que não sejam as acordadas aquando da aquisição ou prestação de serviço.

Um PMP inferior origina uma redução da dívida da empresa.

Pagamentos em Atraso (Arrears): a AdCL encontra-se em cumprimento com o artigo 55º da Lei do Orçamento de Estado para 2025, onde o valor a 31/12/2024 das dívidas a fornecedores superiores a 90 dias foi de 17.064,36€ e a 31/03/2025 é de 874,51€, portanto inferior a 31/12/2024.

Pressupostos de análise:

Os valores ajustados e estimados do 1º trimestre de 2025 que compõem os ajustamentos ao GOVYN são os previstos e aprovados em sede de PAO.

Análise:

O rácio GOVYN apresenta uma percentagem de 56,1219% que cumpre com o aprovado no PAO 2025, onde foi estimado e aceite um GOVYN de 59,9520%.

Os Gastos Operacionais comparáveis apresentam-se inferiores ao previsto em sede de orçamento, estimando-se até ao final do ano uma maior realização de gastos.

O Endividamento bruto da AdCL diminui face ao ano de 2024, conforme previsto em PAO aprovado, apresentando uma variação de endividamento conforme DLEO 2025 de -0,96%. Esta variação cumpre o limite de crescimento de 2% definidos no DLEO 2025 e cumpre o definido em sede de PAO 2025.

O Nº de RH a 31 de março 2025 é de 326 encontrando-se abaixo do n.º previsto no PAO 2025. De referir que o PAO para 2025 aprovado contempla a admissão de 23 trabalhadores.

4. ACRÓNIMOS e FÓRMULAS

1.º trimestre 2023

ACRÓNIMOS	
Gerais	
ACT	Acurdo Coletivo de Trabalho
AdCL	Águas do Centro Litoral
BEI	Bonco Europeu de Investimentos
DECD	Decreto-Lei de Execução Orçamental
FSE	Fomento e Serviços Estruturais
IRPG	Instituições sobre a Elaboração dos Instrumentos Previsionais de Gestão
LOE	Lei de Organização de Estado
NSE	Novas de Serviços Estabelecidas
OT	Obrigações do Tesouro
PAO	Plano de Atividades e Orçamento
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
SET	Secretaria de Estado do Tesouro
SMM	Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento
VN	Volume de Negócios
Multilaterais	
DRG	Dravo Recuperação de Gastos
EBITDA	Earnings Before Interest and Taxes (Depreciations and Amortizations)
GO	Gastos Operacionais
IFRC12	International Financial Reporting Interpretations Comit
OT	Obrigações do Tesouro (a 10 anos)
VN	Volume de Negócios
Unidades	
ME	Milhões de Euros
ME	Milhoes de Euros
€	Euros
JM, 6M, 9M e 12 M	Valores Acumulados do 1.º trimestre, 2.º trimestre, 3.º trimestre e 4.º trimestre, respetivamente
FINANÇAS	
Autonomia Financeira	
Debt to Equity	Capital Próprio / Ativo Total
EBIT	Deuda Financeira / Capital Próprio
EBITDA	EBITDA (Ajustado Amortizações, provisões e perdas por imparidade) + Subsidios ao Investimento
Fundo de Manobra	Resultado Operacional + amortizações, provisões e perdas por imparidade - Subsidios ao investimento
Lequel's Geral	Ativos Correntes / Passivos Correntes
Margem EBITDA	EBITDA (Ajustado) / Volume de Negócios
Net Debt	Deuda Financeira Disponível
Net Debt to EBITDA	Net Debt / EBITDA
Endividamento de acordo com o Formulário de	Financiamento Remunerado + Capital Social - Novos Investimentos
Variação de Endividamento	$[(\text{Financiamento Remunerado}_n + \text{Financiamento Remunerado}_{n-1}) - (\text{Capital Social}_n + \text{Capital Social}_{n-1})] - \text{Novos Investimentos}_n$
Volume de Negócios	Volume de Prestações de Serviços

Fichas de Investimento

FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizados

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada, mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/serviço de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou raios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinação mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

30-06-2024

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

167 - Remodelação da ETAR do Choupal

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada

Tipo de investimento

Remodelação

Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma).

Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".

Estimativa do valor total da empreitada (milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Estimativa do valor total da componente "obra nova" (milhares de euros)

Valor total estimado para a componente da empreitada afecta à nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.

População servida (habitantes)

Pode incluir população residente, população flutuante, equivalente industrial, consoante os casos; é indiferente tratar-se de uma obra nova ou de uma obra de reabilitação/remodelação/substituição

População adicional servida (habitantes)

Está em causa apenas a parcela da população que não estava servida pela empresa anteriormente e que beneficia da componente "obra nova" (parcial ou total) da empreitada.

Custo per capita para a obra total (euros)

Rato do valor total da empreitada sobre a população servida

Custo per capita relativo à "obra nova" (euros)

Rato do valor total da componente "obra nova" sobre a população adicional servida

Localização física do investimento

Colmeira

Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/localos se for caso disso.

Breve descrição da obra a realizar

O presente investimento inclui a remodelação da linha de tratamento da fase líquida da ETAR, que integra as etapas de pré-tratamento, decantação primária, elevação intermédia, tratamento biológico, decantação secundária e elevação final de emergência. No que diz respeito ao tratamento biológico, a solução a implementar será de lamas ativadas em regime de arejamento convencional ou granular, em reatores contínuos ou sequências incluindo remoção biológica de azoto e química de fósforo. Será igualmente reabilitada/implementada a medição de caudal de efluente tratado a montante da EE de emergência, o tratamento de água para reutilização através de hipoclorito de sódio, armazenamento de água para reutilização e pré-tratamento (tamisagem, desarenamento e equalização) dos efluentes de limpa-fossos.

No que se refere à linha de tratamento da fase sólida, a reabilitação incluirá as etapas de espessamento, digestão anaeróbia. Adicionalmente, prevê-se ainda a desidratação mecânica de lamas por centrifugação, adição de cal às lamas desidratadas, armazenamento de lamas desidratadas em silo e parque de lamas.

A obra contempla ainda a reabilitação da linha de biogás, incluindo gásómetro, queimador de biogás e cogeração.

Será também construída uma central solar fotovoltaica com a potência de 300 kWp.

No âmbito da empreitada está previsto um período de "Arranque" e um período de "Exploração" com 365 dias cada.

O procedimento administrativo que visou a contratação desta empreitada foi iniciado em 26 de dezembro de 2017, com um valor base de 12.500 mil € e a empreitada foi contratada a 11 de julho de 2019 ao Consórcio SUEZ/JACA pelo valor de 12.350.000 € com um prazo de execução de 1360 dias de calendário. De referir que esta foi a única proposta considerada como válida em sede de análise de propostas.

Por deliberação do Conselho de Administração da Águas do Centro Litoral, S.A. número 15/2020, de 13 de outubro de 2020, foi decidida a Resolução Sancionatória do Contrato de Empreitada de Conceção/Construção da Remodelação da ETAR do Choupal, por força do total e definitivo incumprimento do mesmo impeditivo ao cocontratante, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas dos artigos 325.º, n.º 1 e 2, 333.º, n.º 1, alínea a) e 405.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do artigo 44.º, alínea a), das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos. Esta resolução ocorreu numa fase muito precoce do Contrato, numa altura em que ainda não se havia registado qualquer execução física no âmbito do mesmo.

Conjugado com esta factos, em reunião ocorrida a 4 de setembro de 2020 na APA - ARH Centro, foi esclarecido à AdCL que as condições de licenciamento da nova ETAR seriam agravadas, e teriam de incluir, como referido em Pedido de Informação Prévia emitido pela APA em Dez/2019, a remoção de Azoto e Fósforo, com valores-limite ainda reduzidos em 20% em determinadas épocas do ano. Esta condição, não prevista no anterior concurso, teve naturalmente um impacto financeiro significativo e obrigou à revisão completa das premissas do anterior procedimento concursal. Assim promoveu-se à revisão das peças do procedimento, incorporando as novas condições de licenciamento, e integrando aspetos que mereçam ser objeto de melhoria relativamente ao anterior processo, sendo que a revisão da margem do preço-base se constituiu como um dos aspetos a modificar.

Assim foi novamente submetido à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente um novo pedido de autorização de investimento com o incremento do valor para 21,5 ME (carta ref. CE_933/2020 de 23 de Novembro de 2020), tendo o referido pedido sido aprovado através do despacho ref. 12/SEAMB/2021 de 12 de Fevereiro de 2021.

O 2º concurso público foi publicado no JOUE a 26 de fevereiro de 2021 com um preço base 21.500.000,00€ + IVA e prazo de 1360 dias. Abertura de propostas decorreu no dia 27 de julho de 2021, não tendo havido qualquer proposta aceita, dado que o valor médio das propostas apresentadas situou-se em cerca de 28,7 M €. Esta situação deve-se à recente subida acentuada de preços, devido à dinâmica de mercado do setor da construção e o atual estado de pandemia.

Faça aos resultados deste procedimento colocado no mercado, entendeu-se criar condições para aumentar o número e qualidade de propostas, pelo que após uma melhor análise de toda a envolvente deste procedimento, considera-se que a dita atual o valor de investimento global da ETAR, nas mesmas condições, seria de 33,5 ME, considerando o valor médio das propostas apresentadas e um ajuste de preços aproximado de 15% tendo em conta o crescimento de custos na construção verificado nos últimos meses (variação do IPC no consumidor (INE) entre 02/2021 e 11/2022 = 13,81%).

Considerando ainda a "Recomendação de boas práticas - 01/2022" do IMPIC, que sugere uma majoração de até 20% face à estimativa do projectista aquando da definição do preço-base, considera-se que prever aqui uma majoração aproximada de 10%, por segurança processual, poderá ser suficiente, tendo em conta o conhecimento que já existe de anteriores concursos. Resulta assim um preço-base de 36,85 milhões de euros.

A SEA aprovou o novo valor de investimento através do despacho n.º 28/SEAMB/2023 de 17.04.2023.

Descrição sumária que permita conhecer, nas suas grandes linhas, a obra em causa.

Justificação da necessidade do investimento

O presente investimento será realizado na ETAR do Choupal, que consta da lista de infraestruturas identificadas no Projeto Global do Sistema (Anexo I do Contrato de Concessão).

Nos termos do disposto na cláusula 30ª do Contrato de Concessão, uma vez que representa um valor previsual superior a € 50.000,00 o investimento carece de autorização do concedente. A referida autorização foi concedida pelo Despacho n.º 12/SEAMB/2021 de 12 de Fevereiro de 2021, da Secretaria de Estado do Ambiente.

A sua execução integra ainda a medida PTE-IP01M09_SUP_RH4 do PGRH 2016/2021.

Aquando da construção inicial da ETAR do Choupal (há mais de 25 anos), as exigências impostas para os parâmetros das águas residuais descarregadas no meio hídrico eram substancialmente diferentes das atualmente em vigor, sendo neste momento muito mais exigentes. Esta ETAR está hoje obsoleta, os equipamentos que a constituem e que estão em funcionamento ultrapassaram há muito o seu período de vida útil, e o processo de tratamento é desadequado às atuais imposições em termos ambientais, no que diz respeito ao cumprimento dos valores-limite de emissão. Assim, considerando as dificuldades sentidas para se cumprir a atual legislação em vigor, mostra-se necessário e urgente proceder a uma remodelação/alteração em profundidade da infraestrutura física atualmente existente. Assim, com o presente procedimento, a empresa pretende contratar a conceção e construção da remodelação da ETAR do Choupal, por forma a assegurar o cumprimento da legislação ambiental nacional e comunitária em matéria de qualidade da água a rejeitar em meio hídrico, respeitando os valores-limite de emissão estabelecidos naquela legislação.

Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc., etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).

Mês de início anterior à data do planeamento

A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada

Mês previsto para o começo da contagem do tempo

mai/25

A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte).

Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retomada

Mês previsto para a conclusão da obra

O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica anterior).

FICHA DE FECHO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotécnica, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação de apoio, aquisição/expropriação/serviço de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou raios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentra num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (utilize-se o seguinte formato de inserção: "Jun16")

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

167 - Remodelação da ETAR do Choupal

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de fecho

Mês em que a empresa e o empreiteiro assinaram a conta final da obra

Mês de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra foi posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincidiu naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo foi o mês a seguir à essa data (ou, se a obra estivesse suspensa, o mês real da retoma).

Valor final da obra

Valor total final da empreitada, considerando a totalidade da sua duração, nos termos da conta final da obra

Desvio do valor final da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total final da obra e o valor total planeado.

Desvio temporal do início da obra face ao planeado

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

Este desvio compara o real e o planeado exclusivamente para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data de fecho com o perfil de execução previsto no planeamento.

Desvio temporal total face ao planeado

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Aspectos mais relevantes do processo de desenvolvimento da fase final da obra, principais constrangimentos e dificuldades

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida, em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de Engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/servidão de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou raios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do investimento. Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jul16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

30-06-2024

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

187a - Intervenção nos Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Tipo de investimento

Remodelação

Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma). Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".

Estimativa do valor total da empreitada

3 735

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Estimativa do valor total da componente "obra nova"

(milhares de euros)

Valor total estimado para a componente da empreitada afecta a nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.

População servida

(habitantes)

Pode incluir população residente, população flutuante, equivalente industrial, consoante os casos; é indiferente tratar-se de uma obra nova ou de uma obra de reabilitação/remodelação/substituição.

População adicional servida

(habitantes)

Está em causa apenas a parcela da população que não estava servida pela empresa anteriormente e que beneficia da componente "obra nova" (parcial ou total) da empreitada.

Custo per capita para a obra total

(euros)

Ratio do valor total da empreitada sobre a população servida

Custo per capita relativo à "obra nova"

(euros)

Ratio do valor total da componente "obra nova" sobre a população adicional servida

Localização física do investimento

Coimbra

Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/focais se for caso disso

Breve descrição da obra a realizar

O investimento foi lançado inicialmente como principal objetivo a reabilitação de 6 reservatórios, incluindo nomeadamente a reabilitação interior e exterior dos reservatórios, ao nível dos revestimentos de paredes, tetos e pavimentos (utilização de revestimento em tela termoplástica nas superfícies em contacto com a água), serralharias, vãos existentes, impermeabilizações, ventilações, reforços estruturais, substituição de equipamento e reformulação das instalações elétricas, incluindo quadros de comando e força motriz, iluminação interior e exterior, sistema de CCTV, sistema de deteção de intrusão e sistema de deteção de incêndios.

O procedimento concursal foi após lançado em 3 LOTES - Lote A - Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos; Lote B - Reservatórios de Santa Clara e Vale de Cântaros e Lote C - Reservatórios de Penacova e Miranda do Corvo (Albuquerque e

Descrição sumária que permita conhecer, nas suas grandes linhas, a obra em causa.

Justificação da necessidade do investimento

O investimento em causa não consta da lista de obras previstas no Apêndice III do Anexo I do Contrato de Concessão, no entanto, verifica-se que as infra-estruturas a reabilitar (Reservatórios de Cumeada, Pinhal de Marrocos) constam na lista incluída no Projeto Global do Sistema (Anexo I do Contrato de Concessão).

Tratando-se de um investimento de substituição, encontra-se enquadrado nos investimentos previstos no ponto 4. da Cláusula 30ª do Contrato de Concessão, que prevê a realização dos investimentos decorrentes da obrigação de manutenção dos bens e meios afetos à concessão. O seu valor insere-se no valor global destinado ao investimento de substituição no contrato de concessão.

Embora o investimento em apreciação seja contratualmente da categoria de investimento de substituição, a empresa submeteu à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente um pedido de autorização para realização de um investimento de 2,4 milhões de euros, que incluía a reabilitação de 6 reservatórios, de ref. CE_156/2018, datado de 23.01.2018, tendo o referido pedido sido aprovado através do despacho ref. 27/SEA/MB/2019 de 26 de Março de 2019.

Aquando da conclusão do projeto de execução e com o valor de investimento atualizado solicitou-se à ERSAR aprovação do projeto de engenharia, através da carta ref. CE_197/2021 de 24.02.2021. Foi dado ainda conhecimento da comunicação referida à SEA (ref. CE_201/2021 de 24.02.2021).

A execução do presente investimento tem como objetivo a reabilitação de 6 reservatórios existentes que apresentam diversas patologias que poderão pôr em risco, a curto prazo, a normal funcionalidade e fiabilidade do sistema de abastecimento, pelo que se considera fundamental que estas instalações sejam alvo de reabilitação a curto prazo, incluindo, no caso do reservatório de Vale de Cântaros, a sua ampliação uma vez que se comprovou a falta de capacidade da atual instalação para garantir a reserva de emergência legalmente exigida.

A execução do presente investimento torna-se imprescindível numa perspetiva de recuperação do estado de condição estrutural e funcional das instalações com intervenções de reabilitação que se consideram mais robustas e duradouras, minimizando custos de manutenção em intervenções futuras, com as garantias exigidas ao nível da quantidade e qualidade da água a servir às populações dos concelhos de Coimbra, Penacova e Miranda do Corvo.

O procedimento administrativo que visou a reabilitação destas infraestruturas, foi lançado por Lotes tendo o mesmo sido publicado em Diário da República a 16 de Junho de 2022 e a abertura de propostas ocorreu a 14 de setembro de 2021.

O RPAAP elaborado em 17.11.2021, RFAAP elaborado em 10.01.2022 e aprovado em reunião de CA de 25.01.2022.

A adjudicação Lote A - Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos, foi à empresa Cimontubo - Tubagens e Soldadura, Lda, pelo valor de 3.176.699,70 €, do Lote B - Reservatórios de Santa Clara e Vale de Cântaros à empresa José Marques Grácio, S.A., pelo valor de 2.108.533,42 € e a não admissão de qualquer proposta, relativamente ao Lote C - Reservatórios de Penacova e Miranda do Corvo (Albuquerque e Ribeiro), tendo de ser proposto o lançamento de novo procedimento, a submeter posteriormente.

Contrato do presente investimento, Lote A - Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Marrocos, foi celebrado a 11 março de 2022.

O Processo foi enviado para visto do Tribunal de Contas a 22.04.2022, tendo sido obtido o Visto Tácito do Tribunal de Contas (verificado em 20.06.2022). A consignação da empreitada ocorreu a 20 de julho de 2022 e encontra-se em curso.

Aprovada prorrogação de prazo da empreitada prevendo-se a conclusão da empreitada para o Res. Cumeada - Dez24 e Res. Pinhal Marrocos - Abril 2025.

Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc., etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).

Mês de início anterior à data do planeamento

jul/22

A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada.

Mês previsto para o começo da contagem do tempo

jul/22

A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte).

Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retoma.

Mês previsto para a conclusão da obra

O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica anterior).

FICHA DE FECHO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem atribuído ao investimento, de acordo com a seleção de investimento realizada.

A origem do "investimento planejado" deve-se apenas à cláusula e caráter universal da ficha, visto que o investimento anual e apenas um caso particular do plano anual. Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminam na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (conclusão de estudos de engenharia, elaboração de estudos de topografia, geologia, etc., contratação de outros serviços/projetos, convocação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, contratação de apoio à execução, prestação de serviços, concurso para a obra, fase de seleção, desenvolvimento da obra e sua finalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas, mês ou ano) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma prestação de serviço global do investimento. Considere-se que o acompanhamento nos "numéricos" é mais simples e imediato se se concentra num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) e de longo e processo individual mas relevante no contexto do investimento. Mas há que salientar que não são apenas os aspectos "numéricos" que estão aqui em causa e que se referem ao desenvolvimento do investimento devem abarcar os diversos componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é selecionada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (EXEMPLO: 01/01/2024).

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa	
ADCL - Águas do Centro Litoral, S.A.	
Denominação completa da empresa	
Data de elaboração do planeamento	30-06-2024
Esta data refere-se ao processo de elaboração do planeamento por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa	
Designação do investimento	
189a - intervenção nos Reservatórios de Cumeada e Pinhal de Alentejo	
A descrição do investimento consiste na construção de empreitada:	
Mês de fecho	<input type="text"/>
Mês em que a empresa e o empreiteiro assinam a carta final da obra	<input type="text"/>
Mês de começo da contagem do tempo	<input type="text"/>
O mês de começo da contagem do tempo refere-se à data de início e não aos pagamentos, nos termos da NotaBela geral colocada na ficha.	
Se o início da obra foi posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincide naturalmente com o mês de início da obra.	
Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo foi o mês a seguir a esse mês (ou, se a obra estiver suspensa, e mês real da retoma).	
Valor final da obra	<input type="text"/> (milhares de euros)
Valor real final da empreitada, considerando a totalidade da sua duração, nos termos da carta final da obra	<input type="text"/>
Desvio do valor final da obra face ao planeado	<input type="text"/>
Desvio resultante de comparação entre o valor total final da obra e o valor total planeado.	
Desvio temporal do início da obra face ao planeado	<input type="text"/> (meses)
O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.	
Podê haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estiver suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.	
Desvio temporal na fase de obra face ao planeado	<input type="text"/> (meses)
Este desvio compara o real e o planeado exclusivamente para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.	
A medida deste desvio resulta da comparação entre o real e o planeado até à data de fecho com o perfil de execução previsto no planeamento.	
Desvio temporal total face ao planeado	<input type="text"/> (meses)
O desvio total resulta da soma dos dois parâmetros anteriores.	
Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento	

Apesar das referências do processo de desenvolvimento da fase final da obra, a empresa construtora e a entidade adjudicante.

Essas notas devem conter comentários aos desvios, bem como apontar e explicar a justificação dos ajustamentos em relação ao planeado.

Fundus comunitários

--	--

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi rejeitada; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Participação comunitária

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a esta intervenção específica, naturalmente.

(milhares de euros)

FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/serviço de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou raios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentra num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que scencuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do. Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento: por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

179 - ETAR de Cantanhede

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Tipo de investimento

Obra nova

Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma).

Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".

Estimativa do valor total da empreitada

(milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Estimativa do valor total da componente "obra nova"

Valor total estimado para a componente da empreitada afecta à nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.

População servida

(habitantes)

Pode incluir população residente, população flutuante, equivalente industrial, consoante os casos; é indiferente tratar-se de uma obra nova ou de uma obra de reabilitação/remodelação/substituição.

População adicional servida

Esta em causa apenas a parcela da população que não estava servida pela empresa anteriormente e que beneficia da componente "obra nova" (parcial ou total) da empreitada.

Custo per capita para a obra total

Razo do valor total da empreitada sobre a população servida

Custo per capita relativo à "obra nova"

Razo do valor total da componente "obra nova" sobre a população adicional servida

Localização física do investimento

Cantanhede

Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/localos se for caso disso.

Breve descrição da obra a realizar

O presente investimento prevê a construção de uma ETAR dimensionada para tratar os efluentes produzidos por 36.500 hab eq. com um caudal de ponta de 1700/s. A linha de tratamento assentará num processo de lamas ativadas em regime prolongado, com remoção de azoto e fósforo e desinfecção por UV. Os requisitos de qualidade do efluente tratado definidos pela APA em informação prévia estabelecem condições de descarga diferenciadas ao longo do ano, sendo mais exigentes para o período de estagiem do que os VLE estipulados no Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho, de acordo com a abaixo indicado:

Parâmetro	Unidade	Valor Limite de Emissão (VLE)	
		Período normal	Período de estagiem
CQO	mg/l	125	100
CBOS	mg/l	25	20
SST	mg/l	35	28
Azoto Total	mg/l	15	12
Fósforo Total	mg/l	2,0	1,6
E coli	NMP/100 ml	2000	1600

Descrição sumária que permita conhecer, nas suas grandes linhas, a obra em causa.

Justificação da necessidade do investimento

A execução do presente investimento teve como objetivo dar resposta aos problemas que atualmente afetam o desempenho do Substema Sul-Aveiro principalmente na área geográfica dos municípios de Cantanhede e Mira, dado que o sistema se encontra no limite da sua capacidade, com descargas de emergência frequentes em zonas sensíveis, visando ainda preparar o sistema para receber caudais resultantes do alargamento a zonas ainda não servidas.

O investimento previsto não se encontra identificado nem no Projeto Global do Sistema (Anexo I do Contrato de Concessão) nem no Apêndice III do Contrato de Concessão da empresa.

Para tal a empresa submeteu, numa 1ª fase, à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente em 23.01.2018, ref. CE_156/2018, pedido de autorização ao Concedente para um investimento de 4 milhões de euros. Em 26.03.2019 o Concedente autorizou a realização do referido investimento através do despacho ref. 27/SEAMB/2019.

No entanto, com o desenvolvimento do projeto, das áreas servidas, e após uma campanha de quantificação de caudal proveniente da rede em "baixa", especialmente em períodos de chuva, e definição das características do mesmo, coincidindo com o PIP emitido pela APA-ARH Centro, tornou-se necessário alterar os dados de base, e o valor do investimento subiu para 7,5 milhões de euros. Em 10.05.2019, pela carta ref. CE_718/2019 foi novamente solicitada autorização ao Concedente para o incremento do valor do investimento, tendo o mesmo sido aprovado pelo despacho ref. 05/SEAMB/2019, de 11 de Novembro de 2019.

O procedimento concursal lançado em Fevereiro de 2020, excluiu a única proposta válida dada a omissão de diversos aspectos do Caderno de Encargos, ficando assim o concurso "deserto". O valor médio das propostas apresentadas situou-se em 9 M€. Face aos resultados do procedimento colocado no mercado, aos diversos contactos a dar nota do reduzido preço base considerado, e após uma melhor análise de toda a envolvente deste procedimento a da infraestrutura que se pretende construir, do grau de exigência nos parâmetros de descarga, dos terrenos de fundação, do atual estado do mercado da construção civil, do estado e condição dos diversos fornecedores associados a este empreendimento, e do grau de incerteza associada ao atual estado de pandemia, considerou-se que o novo procedimento a colocar no mercado devia apresentar um preço base de 9,75M€.

Assim foi novamente submetido à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente um novo pedido de autorização de investimento com o incremento do valor para 9,75 M€ (carta ref. CE_639/2020 de 02 de julho de 2020). O referido pedido foi aprovado através do despacho ref. 94/SEAMB/2020 de 27 de julho de 2020.

Procedeu-se então à abertura de novo procedimento para o mesmo objeto no dia 10 de agosto de 2020. A abertura de propostas ocorreu no dia 27 de outubro de 2020, tendo sido apresentadas nove propostas, das quais apenas duas, estavam instruídas com todos os elementos solicitados no programa de procedimento e respeitavam o preço base do procedimento, que era de 9.750.000,00€.

Após a análise de propostas, verificou-se que as duas propostas consideradas válidas não davam resposta adequada ao pretendido, por serem omissas em muitos dos pontos exigidos no Caderno de Encargos, pelo que foram excluídas, tal como aconteceu com as restantes sete propostas apresentadas a concurso, ficando assim o procedimento novamente "deserto".

Face aos resultados deste segundo procedimento colocado no mercado, entende-se que se devem criar as condições para aumentar o número e qualidade de propostas, pelo que após uma melhor análise de toda a envolvente deste procedimento, considera-se que o novo procedimento a colocar no mercado deve apresentar um preço base de 10.000.000,00€.

Para tal foi solicitado novamente à SEA o reforço do investimento tendo o mesmo sido aprovado por despacho ref. 06/SEAMB/2021 em 03.05.2021.

Foi lançado novo procedimento concursal a 26 de maio de 2021, com preço base de 10.000.000,00 €. A entrega de proposta decorreu a 31 de agosto de 2021.

Elaborado o 1º RPAP em 11.01.2022, 2º RPAP elaborado a 22.02.2022 após pronúncias e 3º RPAP elaborado a 16.03.2022 após pronúncias. RFAAP elaborado e aprovado pelo CA em reunião realizada a 29 de março de 2022. Adjudicação da empreitada à proposta do concorrente n.º 1 - Factor Ambiente, Engenharia do Ambiente, Lda /Espina & Delfim, SL, pelo valor de 8.798.000,00 € e rescisão de IVA à taxa legal em vigor. Contrato de Empreitada celebrado a 02.05.2022. Visto concedido pelo TC a 25 de julho de 2022. Consignação da empreitada em 24 de Janeiro 2023. Empreitada em curso.

Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc., etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).

Mês de início anterior à data do planeamento

A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada.

Mês previsto para o começo da contagem do tempo

A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte).

Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retomada.

Mês previsto para a conclusão da obra

O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica anterior).

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número da ordem idêntica o investimento de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter unversal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminam na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotécnica, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, emissão de aprovações, prestação de apoio às aprovações, prestação de apoio às aprovações, aquisição/apropriação/serviço de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou anos) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentra num processo individual, sendo certo que a empreitada incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acenar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a de primeira data do mês (p.ex. 01 de janeiro de 2022).

LEGENDA: introdução de dados

Nome da empresa
ACCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento
30-06-2024

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento
179 - ETAR de Cantanhede

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de referência
mar/25

Mês a que se refere a ficha

Mês real ou agora previsto de começo da contagem do tempo
[REDACTED]

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra for posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincide naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra for anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo e o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estiver suspensa, o mês real ou previsto para a retoma)

Estimativa atual do valor total da obra
8.798 (milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Consoante a fase, poderá basear-se apenas em estudos preliminares, ou incorporar já a informação relativa ao orçamento do proponente, ou mais tarde ao valor de adjudicação, ou mais tarde a trabalhos a mais ou a outras alterações.

Desvio real ou previsto do valor total da obra face ao planeado
0%

Desvio resultante da comparação entre o valor total atualmente previsto para a obra e o valor total planeado.

Valor real de obra acumulado até à data
7.609 (milhares de euros)

Valor real acumulado desde o início da obra até ao mês de referência desta ficha, mesmo que esse início tenha ocorrido antes da data de elaboração do planeamento.

Este valor tem de ser inferior à estimativa atual do valor total da obra (suma); a quantidade excede apenas na situação de fecho do investimento, para a qual está prevista uma folha própria (ficha de fecho)

Grau de avanço da obra
86%

Medida do estado de adiantamento da obra, resultante do quociente do valor real de obra acumulado até à data pelo valor total de obra agora previsto.

Desvio temporal real ou previsto do começo face ao planeado
[REDACTED] (meses)

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Este desvio será já real ou então a previsão mais atual. Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado
6 (meses)

Este desvio compara o real e o planeado apenas para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data com o perfil de execução previsto no planeamento.

Desvio temporal atual face ao planeado
6 (meses)

O desvio total resulta da soma dos dois períodos anteriores.

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Concurso publicado em DR em 26 de maio de 2021. Abertura de proposta realizada a 31 de agosto de 2021. Elaborado o 1º RPAAP em 11 de janeiro de 2022, 2º RPAAP elaborado a 22 de fevereiro de 2022 após pronúncias e 3º RPAAP elaborado a 16 de março de 2022 após pronúncias. RPAAP elaborado e aprovado pelo CA em reunião realizada a 29 de março de 2022. Adjudicação da empreitada à proposta do concorrente n.º 1 - Factor Ambiental, Engenharia do Ambiente, Lda / Espina & Delfin, SL, pelo valor de 8.798.000,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Contrato de empreitada celebrado a 02 de maio de 2022 e emitido para Visto Prévio do TC a 1 de junho de 2022. Visto concedido pelo TC a 25 de julho de 2022. Consignação da empreitada em 24 de janeiro de 2023. Empreitada em curso. Realizada Vistoria para efeitos de Pronto para Pré-Arranque a 13 de março de 2025.

Apelos mais relevantes do processo de desenvolvimento do investimento, consoante a fase em que o mesmo estiver e dependendo das fases do investimento e da sua dimensão (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotécnica, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às aprovações, prestação de apoio às aprovações, aquisição/apropriação/serviço de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização). Deve ser dado relevo aos contrarrelatórios e dificuldades encontradas, e ao bilateral em geral.

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos ajustamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

Candidatura aprovada ref. POSEUR-03-2012-FC-001557 (em conjunto com a empreitada 180 - Execução do Aumento de Capacidade das Infraestruturas de Cantanhede)

Indicar se o investimento foi objeto de candidaturas a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi pretendida, em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária
6.000 (milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Esta em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

FICHA DE FECHO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos de topografia, geotécnica, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação de apoio a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentra num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (suporta-se o seguinte formato de inscrição: "Jun15")

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S. A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

179 - ETAR de Cantanhede

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de fecho

Mês em que a empresa e o empreiteiro assinaram a conta final da obra

Mês de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra foi posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincidiu naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo foi o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estivesse suspensa, o mês real da retoma).

Valor final da obra

Valor total final da empreitada, considerando a totalidade da sua duração, nos termos da conta final da obra

(milhares de euros)

Desvio do valor final da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total final da obra e o valor total planeado.

(meses)

Desvio temporal do início da obra face ao planeado

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Pode haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

(meses)

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

Este desvio compara o real e o planeado exclusivamente para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data de fecho com o perfil de execução previsto no planeamento.

(meses)

Desvio temporal total face ao planeado

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Aspectos mais relevantes do processo de desenvolvimento da fase final da obra, principais constrangimentos e dificuldades

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

(milhares de euros)

FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/serviço de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do investimento. Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "Jun16").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

30-06-2024

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento: por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

Emp 158 - Ligações Alta/Baixa em Mira - Zona Norte

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Tipo de investimento

Obra nova

Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma).

Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".

Estimativa do valor total da empreitada

2.780 (milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Estimativa do valor total da componente "obra nova"

2.780 (milhares de euros)

Valor total estimado para a componente da empreitada afecta à nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.

População servida

(habitantes)

Pode incluir população residente, população flutuante, equivalente industrial, consoante os casos; é indiferente tratar-se de uma obra nova ou de uma obra de reabilitação/remodelação/substituição.

População adicional servida

3.000 (habitantes)

Está em causa apenas a parcela da população que não estava servida pela empresa anteriormente e que beneficia da componente "obra nova" (parcial ou total) da empreitada.

Custo per capita para a obra total

(euros)

Ratio do valor total da empreitada sobre a população servida

(euros)

Custo per capita relativo à "obra nova"

927 (euros)

Ratio do valor total da componente "obra nova" sobre a população adicional servida

Localização física do investimento

Mira

Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/localis se for caso disso.

Breve descrição da obra a realizar

O presente investimento consiste na construção de 7 km de condutas (gravítica e elevatória) e duas estações elevatórias (EE Seixo(800 hab., 15 l/s) e EE Cabeças Verdes (2.200 hab., 30 l/s)), no concelho de Mira, permitindo a ligação das freguesias de Carapinhos, Mira e Seixo (lugares de Corticeiro de Baixo, Carapinhos, Cabeço, Cabeças Verdes e Seixo), atualmente sem sistema de saneamento à conduta CGS2 do Sistema Sul-Aveiro, da AdCL.

O efluente recolhido será encaminhado para a ETAR do Ilhavo de AdCL, onde será sujeito ao tratamento adequado e posteriormente rejeitado em condições ambientalmente favoráveis no Emissário Submarino de 5 Jacinto.

Em face da expansão das redes em municipais "em baixa" houve necessidade de prever a execução do presente investimento. A área servida pelo subsistema diz respeito às freguesias de Carapinhos, Mira e Seixo, nomeadamente aos lugares de Corticeiro de Baixo, Carapinhos, Cabeço, Cabeças Verdes e Seixo, atualmente sem sistema de saneamento, e que permitirá servir uma população de 3.000 habitantes no ano horizonte do projeto (2056) e tratar um caudal médio diário de 432 m³/dia, com o correspondente aumento de receita.

Descrição sumária que permita conhecer, nas suas grandes linhas, a obra em causa.

Justificação da necessidade do investimento

(1) O investimento em apreciação não consta na lista de obras previstas no Apêndice III do Anexo I do Contrato de Concessão da empresa nem consta da lista (inclusa no Projeto Global do Sistema (Anexo I do Contrato de Concessão).

Face ao exposto, a empresa submeteu à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente um pedido de autorização para realização de um investimento de 1,5 milhões de euros, de ref. CE_156/2018, datado de 23.01.2018, tendo o referido pedido sido aprovado através do despacho ref. 27/SE/AMB/2019 de 26 de Março de 2019.

Decorrente do procedimento concursal lançado em Janeiro de 2021, cuja abertura de propostas ocorreu a 01 de março de 2021, não houve qualquer proposta aceite, dado que o valor médio das propostas apresentadas situou-se em cerca de 2 M€. Esta situação deve-se à recente subida acentuada de preços, devido à dinâmica de mercado do setor da construção e o atual estado de pandemia.

Face aos resultados deste procedimento colocado no mercado, entendeu-se que o novo procedimento a colocar no mercado devia apresentar um preço base de 2.200.000,00€.

Assim foi novamente submetido à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente um novo pedido de autorização de investimento com o incremento do valor para 2,2 M€ (carta ref. CE_444/2021 de 18 de Junho de 2021). O referido pedido foi aprovado através do despacho ref. 10/SE/AMB/2021 de 16 de agosto de 2021.

Procedeu-se então à abertura de novo procedimento para o mesmo objeto no dia 11 de outubro de 2021. A abertura de propostas ocorreu no dia 04 de janeiro de 2022, tendo sido apresentadas quatro propostas, que não se encontravam instruídas com todos os elementos solicitados no programa de procedimento e não respeitavam o preço base do procedimento, ficando assim o procedimento novamente "deserto".

Face aos resultados deste segundo procedimento colocado no mercado, entendeu-se que se devem criar as condições para aumentar o número e qualidade de propostas, pelo que após uma melhor análise de toda a envolvente deste procedimento, das infraestruturas que se pretendam construir, do atual estado do mercado da construção civil, do estado e condições dos diversos fornecedores associados a este empreendimento, e do grau de incerteza associado ao ainda atual estado de pandemia, considera-se que o novo procedimento a colocar no mercado deve apresentar um preço base de 3.000.000,00€.

O procedimento concursal foi aprovado por deliberação do Conselho de Administração a 25 de outubro 2022. O referente Concurso público foi publicado em Diário da República a 31 de outubro 2022. Abertura de Proposta decorreu a 13 de dezembro de 2022. Relatório Preliminar de Análise e Avaliação de Proposta elaborado a 15 de fevereiro de 2023. Relatório Final de Análise e Avaliação de Proposta aprovado em reunião do Conselho de Administração de 09 de maio de 2023.

Adjudicação da empreitada à empresa Oliveiras, S.A., pelo valor de 2.739.157,15€ e prazo de execução de 360 dias. Contrato de Empreitada celebrado a 21 de setembro de 2023. Consignação dos trabalhos a 12 de outubro de 2023. Em curso.

Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).

Mês de início anterior à data do planeamento

set/23

A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada.

Mês previsto para o começo da contagem do tempo

set/23

A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte)

Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retomada.

Mês previsto para a conclusão da obra

O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica anterior).

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem científica do investimento de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A descrição é "Investimento plurianual" designa-se apenas a caracterização do carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminam na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, emissão do projeto, contratação de apoio às espropriações, prestação de apoio às espropriações, prestação de apoio às espropriações/verificação de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentra num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (mesmo que o mesmo seja o primeiro dia do mês seguinte).

LEGENDA: introdução de dados

Nome da empresa

ACCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

30-06-2024

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

Emp 158 - Ligações Alta/Baixa em Mira - Zona Norte

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada

Mês de referência

mar/25

Mês a que se refere a ficha

Mês real ou agora previsto de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à utilização e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra for posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincide naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra for anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo é o mês a seguir a esta data (ou, se a obra estiver suspensa, o mês real ou previsto para a retomada)

Estimativa atual do valor total da obra

2.739 (milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a realidade de sua duração, passada e futura

Consoante a fase, poderá basear-se apenas em estudos preliminares, ou incorporar já a informação relativa ao orçamento do projectista, ou mais tarde ao valor de adjudicação, ou mais tarde a trabalhos a mais ou a outras alterações

Desvio real ou previsto do valor total da obra face ao planeado

-1%

Desvio resultante da comparação entre o valor total atualmente previsto para a obra e o valor total planeado

Valor real de obra acumulado até à data

2.611 (milhares de euros)

Valor real acumulado desde o início da obra até ao mês de referência desta ficha, mesmo que este início tenha ocorrido antes da data de elaboração do planeamento.

Este valor tem de ser inferior à estimativa atual do valor total da obra (acima); a igualdade existe apenas na situação de fecho do investimento, para a qual está prevista uma folha própria (ficha de fecho).

Grau de avanço da obra

95%

Médica do estado de avanço da obra, resultante do quociente do valor real de obra acumulado até à data pelo valor total de obra agora previsto.

Desvio temporal real ou previsto do começo face ao planeado

1 (meses)

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Este desvio será já real ou então a previsão mais atual. Pode haver desvio para uma obra encuada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retomada não tenha sido cumprido.

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

2 (meses)

Este desvio compara o real e o planeado apenas para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data com o perfil de execução previsto no planeamento

Desvio temporal atual total face ao planeado

2 (meses)

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Concurso Público lançado a 31 de outubro de 2022. Abertura das propostas a 13 de dezembro de 2022. RPAAP elaborado a 15 de fevereiro de 2023. RFAAP elaborada a 28 de abril de 2023 e aprovado em reunião do CA a 09 de maio de 2023. Adjudicação da empreitada à empresa Oliveira, S.A., pelo montante global de 2.739.157,15€ e 360 dias de prazo de execução. Contrato de Empreitada celebrado a 21 de setembro de 2023. Consignação dos trabalhos a 12 de outubro de 2023. Empreitada em fase de conclusão. Vitória para efeitos de receção provisória realizada a 13/02/2025.

Aspectos mais relevantes do processo de desenvolvimento do investimento, consoante a fase em que o mesmo estiver e dependendo das fases do caráter do investimento e da sua dimensão (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às espropriações, prestação de apoio, aquisição/espropriação/verificação de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização). Deve ser dado relevo aos constrangimentos e dificuldades encontradas, e ao histórico em geral.

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apontados e em geral a justificação dos ajustamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

O presente investimento não foi objeto de candidatura a fundos comunitários.

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi pretendida, em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

(milhares de euros)

Comparticipação comunitária

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

FICHA DE FECHO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação de apoio a obra, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentra num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acenar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês sugerido, e o seguinte formato de inserção: "Jun16"

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

Emp 158 - Ligações Alta/Baixa em Mira - Zona Norte

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de fecho

Mês em que a empresa e o empreiteiro assinaram a conta final da obra

Mês de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha

Se o início da obra foi posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincidiu naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo foi o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estivesse suspensa, o mês real da retoma).

Valor final da obra

Valor total final da empreitada, considerando a totalidade da sua duração, nos termos da conta final da obra

(milhares de euros)

Desvio do valor final da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total final da obra e o valor total planeado.

(meses)

Desvio temporal do início da obra face ao planeado

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Podem haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

Este desvio compara o real e o planeado exclusivamente para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data de fecho com o perfil de execução previsto no planeamento.

(meses)

Desvio temporal total face ao planeado

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

(meses)

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Aspectos mais relevantes do processo de desenvolvimento da fase final da obra, principais constrangimentos e dificuldades

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se está ainda em fase de instrução ou se foi preterida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

(milhares de euros)

FICHA DESCRITIVA DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o carácter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação desse apoio, aquisição/expropriação/serviço de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou raios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentra num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do. Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inserção: "jun16").

LEGENDA: XXXXX - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

30-06-2024

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do Investimento

198 - Ampliação da ETAR Salgueiro

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Tipo de investimento

Obra nova

Pode tratar-se de "obra nova", de "obra de reabilitação/remodelação/substituição" ou ter as duas componentes (caso em que deve ser indicada a estimativa do peso percentual que cabe a cada uma). Uma obra exclusivamente de ampliação é considerada uma "obra nova".

Estimativa do valor total da empreitada 1.200 (milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Estimativa do valor total da componente "obra nova" 1.200 (milhares de euros)

Valor total estimado para a componente da empreitada afecta à nova população a servir (se for o caso), podendo corresponder à obra inteira, a uma parcela ou a nada.

População servida 1.680 (habitantes)

Pode incluir população residente, população flutuante, equivalente industrial, consoante os casos; é indiferente tratar-se de uma obra nova ou de uma obra de reabilitação/remodelação/substituição.

População adicional servida 1.680 (habitantes)

Está em causa apenas a parcela da população que não estava servida pela empresa anteriormente e que beneficia da componente "obra nova" (parcial ou total) da empreitada.

Custo per capita para a obra total (euros)

Rácio do valor total da empreitada sobre a população servida

Custo per capita relativo à "obra nova" 714 (euros)

Rácio do valor total da componente "obra nova" sobre a população adicional servida

Localização física do investimento

Vagos

Deve fazer-se menção ao município ou municípios em cujo território a obra se desenvolve, e à povoação/povoações ou ao local/localis se for caso disso.

Breve descrição da obra a realizar

A solução prevista pressupõe a construção de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), adotando um sistema baseado na combinação do tratamento preliminar, composto por gradagem média, tamisagem fina e desarenamento, e com tratamento secundário em reator biológico, que liga ao decantador secundário. Desta forma é alterado o sistema de tratamento, que atualmente é de leitos de macrofitas, para lamas ativadas, uma vez que a manutenção da solução atual obrigaria a uma área de ampliação drasticamente superior, sem garantia de bom funcionamento dado a grande variação de caudal e correspondente qualidade do efluente, entre tempo húmido e tempo seco. Relativamente ao tratamento da fase sólida, a mesma preconiza o armazenamento/espessamento gravítico das lamas em silo, para encaminhamento das mesmas para desidratação noutras instalações da AdCL. Como medida de recurso prevê-se ainda a construção de dois leitos de secagem.

Descrição sumária que permita conhecer, nas suas grandes linhas, a obra em causa.

Justificação da necessidade do Investimento

(1) O investimento em apreciação não consta na lista de obras previstas no Apêndice III do Anexo I do Contrato de Concessão da empresa nem consta da lista incluída no Projeto Global do Sistema (Anexo I do Contrato de Concessão).

Face ao exposto, a empresa submeteu à apreciação da Secretaria de Estado do Ambiente um pedido de autorização para realização de um investimento de 1 milhão de euros, de ref. CE_268/2021, datado de 15.03.2021, tendo o referido pedido sido aprovado através do despacho ref. 53/SEAMB/2021 de 10 de Maio de 2021.

O Concurso público foi publicado no Diário da República do dia 10/11/2023. O Prazo para apresentação de propostas prorrogado até 01/02/2024. Abertura de proposta ocorreu a 02/02/2024. RFAAP elaborado e aprovado pelo CA em reunião realizada a 28/05/2024. Adjudicação da empreitada ao concorrente n.º 12 - José Marques Grácio, S.A., pelo valor de 1.170.152,19 € e com um prazo de execução de 360 dias. Contrato de Empreitada e consignação dos trabalhos a celebrar no 3º trimestre de 2024.

Em face da previsão de expansão das redes em "baixa" houve necessidade de prever a execução do presente investimento. A ETAR existente tem uma capacidade instalada para 500 hab. eq. e 82 m³/dia. Com a ampliação da rede em "baixa" executada pela AdRA em 2018, cujos ramaís de ligação ainda estão em execução, tem-se vindo a registar um aumento do caudal afluente à ETAR do Salgueiro, que atualmente já extraz-se com frequência a capacidade da ETAR existente, provocando a ressuspensão das lamas na fossa séptica e a colmatagem dos leitos de macrofitas. Sendo que a maioria dos ramaís ainda está por ligar à nova rede de drenagem, entende-se que se justifica a antecipação da realização deste investimento. De referir, ainda, que em alturas de pluviosidade, registam-se situações de rejeição de efluente não tratado através do descarregador de emergência, por falta de capacidade hidráulica da instalação. Com a conclusão das ligações à rede em baixa, é expectável que o caudal. Resumo dos aspetos essenciais que levaram a que este investimento tenha tido prioridade face a outros (aspetos esses que podem ter que ver com alargamentos, remodelações, fiabilidade, cumprimento de normativos, melhorias de serviço, etc., etc.) e que se prendem sempre com o retorno a obter (que pode ser financeiro mas também, se for o caso, de sustentabilidade ou de qualidade).

Mês de início anterior à data do planeamento

A preencher apenas se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento. Entende-se "mês de início" como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada.

Mês previsto para o começo da contagem do tempo

out/24

A preencher sempre. Está em causa o mês previsto para o início da obra, entendido como o mês a que se refere a primeira faturação da empreitada (com exceção do caso da linha seguinte).

Se o mês de início da obra tiver ocorrido antes da data de elaboração do planeamento, a contagem do tempo começa no mês imediato a tal data, a menos que haja uma suspensão da obra, caso em que a contagem começa no mês previsto para a retoma.

Mês previsto para a conclusão da obra

O mês de conclusão previsto resulta da adição do prazo previsto (rubrica seguinte) ao mês previsto para o começo da contagem do tempo (rubrica anterior).

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizados.

A menção de "investimento plurianual" destina-se apenas a identificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual. Entende-se "investimento plurianual" como o conjunto de processos que culminam na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotécnica, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às espropriações, prestação de apoio às espropriações, aquisição/espropriação/renovação de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas ou ratios) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentrar num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que salientar que não são apenas os suportes "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, a data introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (exemplo: formato de data: "Jun15").

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

198 - Ampliação da ETAR Salgueiro

A designação do investimento coincide com a designação de empreitada.

Mês de referência

Mês a que se refere a ficha

Mês real ou agora previsto de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à duração e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra for posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincide naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra for anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo e o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estiver suspensa, o mês real ou previsto para a retoma)

Estimativa atual do valor total da obra (milhares de euros)

Valor total estimado para a empreitada, considerando a totalidade da sua duração, passada e futura.

Consoante a fase, poderá basear-se apenas em estudos preliminares, ou incorporar já a informação relativa ao orçamento do projetista, ou mais tarde a realização de adjudicação, ou mais tarde a realização de trabalhos a mais ou a outras alterações

Desvio real ou previsto do valor total da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total atualmente previsto para a obra e o valor total planeado.

Valor real de obra acumulado até à data (milhares de euros)

Valor real acumulado desde o início da obra até ao mês de referência desta ficha, mesmo que esse início tenha ocorrido antes da data de elaboração do planeamento.

Este valor tem de ser inferior a estimativa atual do valor total da obra (linha); a quantidade entre apenas na situação de fecho do investimento, para a qual esta prevista uma folha própria (ficha de fecho).

Grau de avanço da obra

Medido de acordo de adiantamento da obra, resultante do quociente do valor real de obra acumulado até à data pelo valor total de obra agora previsto

Desvio temporal real ou previsto do começo face ao planeado (meses)

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Este desvio será já real ou então e previsto mais atual. Pode haver desvio para uma obra encerrada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado (meses)

Este desvio compara o real e o planeado apenas para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o real e o planeado até à data com o perfil de execução previsto no planeamento.

Desvio temporal atual face ao planeado (meses)

O desvio total resulta da soma dos dois períodos anteriores.

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Concurso público publicado no Diário da República no dia 10/11/2023. Prazo para apresentação de propostas prorrogado até 01/02/2024. 3 propostas consideradas para análise. RFAAP

Elaborado e aprovado pelo CA em reunião realizada a 28/05/2024. Adjudicação da empreitada à empresa José Marques Grácio, S.A., pelo valor global de 1.170.152,19 € e prazo de execução de 360 dias de calendário. Contrato de empreitada celebrado a 08/07/2024 e celebrado auto de consignação a 08/08/2024. Em curso.

Aspectos mais relevantes do processo de desenvolvimento do investimento, consoante a fase em que o mesmo estiver e dependendo das fases do investimento e da sua dimensão (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos, contratação de trabalhos de topografia, geotécnica, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às espropriações, prestação de apoio às espropriações, aquisição/espropriação/renovação de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização). Deve ser dado relevo aos contratempos e dificuldades encontradas, e ao histórico em geral.

Estas notas devem constar comentários aos dados acima apontados e em geral a justificação dos ajustamentos em relação ao planeado

Fundos comunitários

Em preparação e submissão de candidatura no âmbito do Aviso CENTRO 2030-2024-29

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se a mesma foi aprovada, se esta ainda em fase de instrução ou se foi pretendida, em caso negativo, se esta ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária (milhares de euros)

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico naturalmente

FICHA DE FECHO DE INVESTIMENTO PLURIANUAL - 3

O número de ordem identifica o investimento, de acordo com a seleção de investimentos realizada.

A menção a "investimento plurianual" destina-se apenas a clarificar o caráter universal da ficha, visto que o investimento anual é apenas um caso particular do plurianual.

Entende-se "investimento" como o conjunto de processos que culminará na realização e conclusão de uma determinada empreitada mas que começa muito antes da mesma (contratação de estudos de engenharia, elaboração de estudos de engenharia, contratação de trabalhos de topografia, geotecnia, etc., contratação de outros serviços/assessorias, contratação do projeto de engenharia, elaboração do projeto, revisão do projeto, contratação de apoio às expropriações, prestação de apoio, aquisição/expropriação/serviço de terrenos, concurso para a obra, fase de adjudicação, desenvolvimento da obra e sua fiscalização).

No entanto, por uma questão de maior foco e simplicidade, todos os dados "numéricos" (valores, datas-mês ou rubricas) presentes nesta ficha referem-se exclusivamente à empreitada, a qual representa uma percentagem muito importante do valor global do investimento. Considera-se que o acompanhamento "numérico" é mais simples e imediato se se concentra num processo individual, sendo certo que a empreitada (incluindo o fornecimento e montagem de equipamentos) é de longe o processo individual mais relevante no comum dos investimentos. Mas há que acentuar que não são apenas os aspetos "numéricos" que estão aqui em causa e que as notas sobre o desenvolvimento do investimento devem abarcar as diversas componentes do mesmo.

Nota importante de preenchimento: nos campos nos quais é solicitada a introdução de determinado mês, esta introduzida tem de ser a do primeiro dia do mês (sugere-se o seguinte formato de inscrição: "Jun16")

LEGENDA: - introdução de dados

Nome da empresa

AdCL - Águas do Centro Litoral, S.A.

Denominação completa da empresa

Data de elaboração do planeamento

Data formal de conclusão do processo de elaboração do planeamento; por definição, esta data refere-se sempre ao último dia do mês em causa

Designação do investimento

198 - Ampliação da ETAR Salgueiro

A designação do investimento coincide com a designação da empreitada.

Mês de fecho

Mês em que a empresa e o empreiteiro assinaram a conta final da obra

Mês de começo da contagem do tempo

O mês de começo da contagem do tempo refere-se à faturação e não aos pagamentos, nos termos da filosofia geral adotada na ficha.

Se o início da obra foi posterior à data de elaboração do planeamento, o começo da contagem do tempo coincidiu naturalmente com o mês de início da obra.

Se o início da obra foi anterior à data de elaboração do planeamento, então o mês de começo foi o mês a seguir a essa data (ou, se a obra estivesse suspensa, o mês real da retoma).

Valor final da obra

Valor total final da empreitada, considerando a totalidade da sua duração, nos termos da conta final da obra

Desvio do valor final da obra face ao planeado

Desvio resultante da comparação entre o valor total final da obra e o valor total planeado.

Desvio temporal do início da obra face ao planeado

O desvio temporal, que compara o real com o planeamento, tem sinal positivo em caso de atraso, e sinal negativo em caso de antecipação.

Podem haver desvio para uma obra iniciada antes da data de elaboração do planeamento caso a obra estivesse suspensa nessa data e o mês previsto para a retoma não tenha sido cumprido.

Desvio temporal na fase de obra face ao planeado

Este desvio compara o real e o planeado exclusivamente para a fase de obra, pelo que pressupõe que a obra se iniciou no mês planeado para o efeito. O atraso ou avanço no início da obra, face ao planeamento, é medido na rubrica anterior.

A medida deste desvio resulta da comparação entre o realizado até à data de fecho com o perfil de execução previsto no planeamento.

Desvio temporal total face ao planeado

O desvio total resulta da soma das duas parcelas anteriores.

Notas atualizadas sobre o desenvolvimento do investimento

Aspectos mais relevantes do processo de desenvolvimento da fase final da obra, principais constrangimentos e dificuldades

Destas notas devem constar comentários aos desvios acima apurados e em geral a justificação dos afastamentos em relação ao planeado.

Fundos comunitários

Indicar se o investimento foi objeto de candidatura a fundos comunitários e, em caso afirmativo, se está ainda em fase de instrução ou se foi preferida; em caso negativo, se está ou não prevista a inclusão em candidatura a apresentar.

Se for caso disso, complementar os dados referidos com informação que se considere relevante para o efeito.

Comparticipação comunitária

A preencher apenas no caso de a participação estar já devidamente aprovada. Está em causa o apoio referente a este investimento específico, naturalmente.

Águas do Centro Litoral, S.A.

Extrato n.º 36/2025

Extrato da Ata n.º 6/2025, do Conselho de Administração

Vera Marisa Pires Alves, que também usa o nome profissional Vera Alves, titular do cartão de cidadão n.º 11798831 6 ZY4, com validade até 16/02/2028, emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na Rua Visconde de Seabra n.º 3, 1700-421 Lisboa, **Secretário suplente da Sociedade da Águas do Centro Litoral, S.A.**, na referida qualidade e nos termos dos artigos 446.º-A, n.º 4 e 446.º-B, n.º 1, alínea f), ambos do Código das Sociedades Comerciais, **certifica** que na reunião do **Conselho de Administração número seis/dois mil e vinte e cinco**, realizada no dia **vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco**, na ETA da Boavista, Av. Dr. Luís de Albuquerque, 3030-410 Coimbra, estando presentes o Presidente do Conselho de Administração, Doutor Alexandre Manuel de Oliveira Soares Tavares, os Vogais executivos, Dra. Sandra Marina Freitas dos Santos Silva e Eng.º Paulo Jorge Carvalho Leitão, e a Vogal não executiva Eng.ª Ana Katila Bernardes Ribeiro, e, por meios telemáticos, através da plataforma Microsoft Teams, os Vogais não executivos Eng.ª Cláudia Sofia Nunes André Correia e Dr. José Jorge Couto Vala, tendo sido secretariada, por meios telemáticos, pela Secretário da Sociedade Suplente, Vera Marisa Pires Alves, foi, por unanimidade, tomada a deliberação seguinte: -----

“4.4. INF/2025/PCG/507/IMJP - Relatório de Execução Trimestral (RET) 1ºT 2025 -----

Tomando por base a Informação INF/2025/PCG/507/IMJP e o anexo à mesma, que se dão aqui como integralmente reproduzidos, o CA, por unanimidade dos presentes, deliberou, de acordo com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, aprovar o Relatório de Execução Orçamental (RET) da AdCL referente ao primeiro trimestre de dois mil e vinte e cinco, e o seu envio aos Órgãos de Fiscalização da AdCL, para emissão dos competentes pareceres.” -----

O presente certificado está conforme o deliberado e tem duas folhas, sendo por mim assinado. -----

Lisboa, 29 de maio de 2025 -----

O Secretário suplente da Sociedade -----

**Vera Pires
Alves**

Digitally signed by

Vera Pires Alves

Date: 2025.05.29

16:13:32 +01'00'

(Vera Alves)

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal da Águas do Centro Litoral, S.A.
relativo à Execução Orçamental do 1.º Trimestre de 2025

1. Introdução

Em cumprimento do estabelecido no artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e por força do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o regime jurídico do setor público empresarial (RJSPE), as empresas públicas estão obrigadas a divulgar os relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização. Nesse sentido, o Conselho Fiscal emite o seu relatório sobre os controlos efetuados e os principais desvios em relação ao orçamento subjacente ao exercício em questão.

Este documento é emitido com base no Relatório de Execução Orçamental (RET) do 1.º Trimestre de 2025 aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Águas do Centro Litoral, S.A. (AdCL), de 23 de abril de 2025.

A análise contida no presente relatório é baseada no Plano de Atividades de Orçamento para 2025 (PAO 2025), devidamente aprovado pelos acionistas na Assembleia Geral realizada a 27 de março de 2025, após autorização das Tutelas concedida por Despacho SETF n.º 727/2024, de 6 de novembro de 2024, e Despacho MAEN n.º 91/2024, de 18 de dezembro de 2024.

A nossa análise foi efetuada de acordo com os procedimentos habitualmente utilizados nas verificações de informação financeira prospetiva e, conseqüentemente, inclui a avaliação da razoabilidade dos pressupostos utilizados, da sua consistência em relação à informação financeira e operacional executada para o exercício e, ainda, da sua conformidade e aderência com os indicadores e previsões de natureza económica, referente ao setor de atividade e à economia portuguesa em geral.

2. Responsabilidades e considerações

É da responsabilidade do Conselho de Administração (CA):

- ❖ A preparação e apresentação do RET numa base trimestral, o qual deve especificar o nível de execução orçamental da empresa, incluindo o plano de investimentos e as respetivas fontes de financiamento, bem como as operações financeiras contratadas;
- ❖ A adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;

- ❖ A manutenção de um sistema de controlo interno apropriado;
- ❖ A informação de qualquer facto relevante, que tenha influenciado a sua atividade e/ou a sua posição financeira.

Cabe ao CF, enquanto órgão de fiscalização da Sociedade, verificar a informação contida no referido RET e emitir um parecer sobre tais documentos com base na análise efetuada.

A fiscalização da AdCL está cometida a um Conselho Fiscal e a uma SROC que não é membro daquele órgão.

À data da redação do presente relatório, é de referir que a atividade desenvolvida pela AdCL no período em análise foi igualmente acompanhada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Deloitte & Associados, SROC, S.A., a qual emitiu o “Relatório de Execução Orçamental referente ao primeiro trimestre de 2025” em 23 de junho de 2025, e que se dá como integralmente reproduzido.

3. Análise da execução orçamental

O CF acompanhou a atividade da empresa ao longo do 1.º Trimestre de 2025, quer pela leitura das atas das reuniões do CA, quer em articulação com alguns serviços da empresa, quer ainda, pela informação contabilística e de controlo de gestão.

Adicionalmente, procedeu a uma revisão analítica das demonstrações financeiras do período homólogo e do ano anterior. Assim, nesse acompanhamento, este órgão, tendo em consideração as orientações legais vigentes:

- a) Procedeu à análise de execução orçamental, baseada no relatório trimestral do Conselho de Administração e nos esclarecimentos por ele prestados, nomeadamente, sobre a razoabilidade dos desvios relativos às rubricas da Demonstração da Posição Financeira e da Demonstração dos Resultados, ambas com referência a 31 de março de 2025, e sua comparação com o respetivo orçamento;
- a) Analisou a evolução do prazo médio de pagamentos (PMP), determinado de acordo com o definido na RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, conjugado com o Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril;
- b) Procedeu à validação da aplicação do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria, conforme disposto no artigo 13.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2025 (LOE 2025), conjugado com o artigo

97.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2025 (DLEO 2025);

- c) Analisou o Rácio de Eficiência Operacional, em conformidade com as orientações que têm vindo a ser emitidas;
- d) Analisou a evolução dos gastos operacionais, incluindo a discriminação dos gastos com pessoal e os resultantes de fatores que são objeto de ajustamento;
- e) Analisou as atividades de investimento.

3.1. Análise das demonstrações financeiras

Demonstração da Posição Financeira

Rubricas	Execução			Desvio			
	mar/25	2024	PAO 2025	Variação real mar25 / real24	% real mar25 / real 24	Variação real mar25 / PAO 2025	% real mar25 / PAO 2025
Ativos não correntes	486 121	487 570	520 366	-1 450	-0,3%	-34 245	-6,6%
Ativo intangível	389 721	391 786	407 589	-2 064	-0,5%	-17 867	-4,4%
Ativo fixo tangível	1	1	32	0	-3,3%	-31	-98,4%
Ativos sob direito de uso	630	642	2 429	-12	-1,9%	-1 800	-74,1%
Outros ativos financeiros	30	30	30	0	0,0%	0	0,0%
Impostos diferidos ativos	21 431	21 309	26 200	122	0,6%	-4 769	-18,2%
Desvios de recuperação gastos	53 210	52 307	62 838	903	1,7%	-9 628	-15,3%
Clientes	21 098	21 496	21 248	-398	-1,9%	-150	-0,7%
Ativos correntes	17 733	15 847	46 187	1 886	11,9%	-28 454	-61,6%
Inventários	696	642	97	55	8,5%	599	616,0%
Clientes	14 167	12 385	14 230	1 782	14,4%	-63	-0,4%
Imposto sobre o Rendimento do exercício	0	0	1 182	0	0,0%	-1 182	-100,0%
Outros ativos correntes	1 484	1 937	30 674	-453	-23,4%	-29 191	-95,2%
Caixa e seus equivalentes	1 386	884	4	502	56,9%	1 383	39502,4%
Ativo total	503 854	503 417	566 553	437	0,1%	-62 700	-11,1%
Capital Social	39 975	39 975	39 975	0	0,0%	0	0,0%
Reservas e outros ajustamentos	2 784	2 566	2 800	218	8,5%	-16	-0,6%
Resultados transitados	64 291	62 072	66 507	2 219	3,6%	-2 216	-3,3%
Resultado líquido	1 108	4 356	4 807	-3 249	-74,6%	-3 699	-77,0%
Capital Próprio	108 158	108 969	114 088	-812	-0,7%	-5 931	-5,2%
Passivos não Correntes	341 929	340 370	396 282	1 558	0,5%	-54 353	-13,7%
Provisões	869	901	925	-32	-3,6%	-56	-6,1%
Acrés. Custos Investim. Contratual	55 922	54 817	68 991	1 104	2,0%	-13 070	-18,9%
Subsídios ao investimento	130 400	132 056	153 104	-1 656	-1,3%	-22 705	-14,8%
Financiamentos obtidos	138 485	136 466	145 537	2 019	1,5%	-7 052	-4,8%
Passivos da locação	242	254	48	-12	-4,7%	194	408,3%
Fornecedores e outros passivos não correntes	162	186	8 921	-24	-12,9%	-8 759	-98,2%
Imposto diferidos passivos	15 850	15 690	18 755	159	1,0%	-2 905	-15,5%
Passivos Correntes	53 767	54 077	56 183	-310	-0,6%	-2 416	-4,3%
Financiamentos obtidos	38 337	43 080	32 136	-4 743	-11,0%	6 202	19,3%
Passivos da locação	222	221	48	1	0,4%	175	367,2%
Fornecedores e outros passivos correntes	14 725	10 666	19 815	4 059	38,1%	-5 090	-25,7%
Imposto sobre o Rendimento do exercício	482	109	4 185	374	n.d	-3 703	-88,5%
Passivo total	395 696	394 447	452 465	1 249	0,3%	-56 769	-12,5%
Total do Capital Próprio e Passivo	503 854	503 417	566 553	437	0,1%	-62 700	-11,1%

Fonte: Relatórios de execução orçamental da AdCL referentes ao 1.º trim. de 2025 e de 2024

As principais variações face ao período homólogo e ao PAO 2025 estão sinteticamente apresentadas no Relatório de Execução orçamental e parecem-nos adequadas.

Relativamente à Posição Financeira da AdCL, nos ativos não correntes, salienta-se que, uma das principais variações face aos valores orçamentados está relacionada com o ativo intangível que se apresenta inferior ao estimado em cerca de 17,9 milhões de euros (-4,4%), em resultado da totalidade do investimento não se ter concretizado dentro do prazo previsto, representando 9% do valor anual estimado, cujo desvio pode ter sido impactado por motivos de atrasos no desenvolvimento de alguns projetos e de alguns lançamentos de concurso terem ficado desertos.

Nos ativos correntes e não correntes, a rubrica de clientes, na sua globalidade e face ao previsto apresenta um saldo superior ao previsto de 0,21 milhões de euros, e comparativamente com o ano de 2024, cresceu em 1,38 milhões de euros, em resultado do atraso de pagamento do cliente APIN, com faturas vencidas desde dezembro de 2023.

Nos passivos não correntes, a rubrica de Acréscimo de custos com Investimento Contratual é inferior ao previsto no PAO 2025. Este desvio é justificado pela variação na estimativa da taxa de depleção referente ao acréscimo de custos com investimento contratual decorrente do Contrato de Concessão, e pela diferença do valor do investimento global previsto no orçamento.

Nos passivos correntes, a rubrica de fornecedores e outros passivos correntes é inferior em 5,01 milhões de euros face ao previsto no PAO 2025, justificado pelo valor real de FSE ter ficado aquém do valor estimado, conforme justificado no RET apresentado pelo CA.

Na globalidade, corrente e não corrente, o nível de endividamento do ano de 2025 foi inferior em 0,85 milhões de euros face ao previsto no PAO 2025.

Demonstração dos Resultados por Naturezas

Rubricas	Execução			Desvio			
	março 2025	março 2024	PAO 2025 3 meses	Variação real mar25 / real mar24	% real mar25 / real mar24	Variação real mar25 / PAO 2025 3 meses	% real mar25 / PAO 2025 3 meses
Venda de água	3 757	3 818	3 786	-60	-2%	-29	-1%
Prestação de Serviços: Saneamento	10 073	11 001	11 128	-929	-8%	-1 055	-9%
Rendimentos de construção em ativos concessionados	2 273	3 291	3 867	-1 018	-31%	-1 594	-41%
Desvio de recuperação de gastos	903	-352	2 130	1 255	-357%	-1 227	-58%
Custo das vendas/variação inventários	-211	-219	-298	8	-4%	87	-29%
Gastos de construção em ativos concessionados	-2 273	-3 291	-3 867	1 018	-31%	1 594	-41%
Subcontratos	-229	-508	-275	280	-55%	47	-17%
Fornec. e serviços externos (excluindo Subcontratos)	-4 830	-4 641	-5 908	-189	4%	1 078	-18%
Gastos com pessoal	-2 728	-2 196	-3 087	-532	24%	360	-12%
Amortizações	-5 470	-5 990	-5 433	520	-9%	-37	1%
Outros Gastos e Perdas Operacionais	-125	-123	-154	-3	2%	28	-18%
Subsídios ao Investimento	1 596	1 759	709	-163	-9%	888	125%
Outros Rendimentos e Ganhos Operacionais	61	87	159	-26	-30%	-98	-61%
Resultados Operacionais	2 797	2 636	2 755	161	6%	42	2%
Gastos Financeiros	-1 515	-1 478	-1 477	-37	2%	-38	3%
Rendimentos Financeiros	237	266	226	-28	-11%	12	5%
Resultados Financeiros	-1 278	-1 213	-1 252	-65	5%	-26	2%
Resultados Antes de imposto	1 519	1 423	1 503	95	7%	16	1%
Imposto sobre o Rendimento	-411	-339	-347	-72	21%	-64	18%
Resultado Líquido do Exercício	1 108	1 084	1 156	23	2%	-48	-4%

Fonte: Relatórios de execução orçamental da AdCL referentes ao 1.º trim. de 2025 e de 2024

As principais variações face ao período homólogo e ao PAO 2025 estão sinteticamente apresentadas no Relatório de Execução orçamental e parecem-nos adequadas. Ainda assim, importa referir:

- No que se refere ao volume de negócios de 13,83 milhões de euros - venda de água e prestação de serviços de saneamento -, apresenta uma redução de 0,99 milhões de euros face ao período homólogo e de 1,08 milhões de euros face ao previsto no PAO 2025. A variação face ao período homólogo, quer na vertente do abastecimento, quer na de saneamento, encontram-se devidamente justificadas no RET apresentado pelo CA. É de referir que ainda não tinha sido aprovada pelo Concedente a Tarifa e Rendimentos Tarifários para 2025.
- A variação nos rendimentos e gastos da construção está relacionada com a realização de menos investimento face ao previsto e que justifica o desvio apresentado;
- Os gastos com o custo das vendas/variação de inventários diminuiu face ao previsto em orçamento e ao real do mesmo período do ano anterior, pelo facto de o custo unitário esperado de diversos reagentes e à utilização de outros reagentes, associados à quantidade de produção de biogás ter diminuído e ao facto de o preço unitário adjudicado ter sido inferior ao estimado no PAO 2025;
- A rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos apresenta uma redução face ao mesmo período do ano anterior e ao PAO 2025, devido, por um lado, ao efeito preço aquando da aquisição/contratualização da energia, e, por outro, quando foi elaborado o PAO 2025

foram previstos montantes superiores para gastos com energia, conservação e reparação, combustíveis e trabalhos especializado, cujos desvios estão devidamente explanados no RET apresentado pelo CA;

- e. A rubrica de gastos com pessoal apresenta uma redução face ao previsto de 0,36 milhões de euros, uma vez que as contratações de pessoal previstas no PAO estimadas em 23 admissões, destas e até 31/03/2025, foram preenchidas 2 vagas, impactando no valor do desvio apresentado;
- f. As amortizações estão ao nível dos valores estimados no PAO 2025 e inferiores face ao mesmo período do ano transato, decorrente da variação dos caudais de concessão;
- g. O Resultado Líquido obtido no 1.º trimestre 2025 ascendeu a 1,1 milhões de euros que corresponde à remuneração garantida do capital investido. O Resultado Líquido revela uma variação positiva de 0,02 milhões de euros face ao período homólogo e negativa de 0,05 milhões de euros face ao previsto. Esta variação é influenciada pela taxa das OT que serve de base ao cálculo remuneração acionista, devidamente explicada no RET apresentado pelo CA.

3.2. Evolução do prazo médio de pagamentos e dos Pagamentos em Atraso (*Arrears*)

Nos termos da RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro e no Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, o relatório de gestão do CA explicita o PMP a fornecedores no 1.º Trimestre de 2025, situando-se nos 32 dias, em conformidade com a legislação, superior ao período homólogo de 2024 e inferior ao proposto no PAO 2025. De relatar que a AdCL não tem dívidas com fornecedores que não sejam as acordadas aquando da aquisição ou prestação de serviços.

Em cumprimento com o artigo 55.º da LOE 2025, no 1.º trimestre de 2025 relata-se que a AdCL não tem Pagamentos em Atraso. Na análise efetuada constatámos que em 31/12/2024 as dívidas a fornecedores superiores a 90 dias eram de 17.064,36€, e em 31/03/2025 eram de 874,51€, montante inferior à dívida em 31/12/2024.

3.3. Obrigações legais vigentes

As obrigações legais a que a AdCL está obrigada decorrem, por um lado, dos seus Estatutos e regulamentos de funcionamento, e, por outro, com grande expressão, das métricas do Regulador e das Instruções para a elaboração dos PAO, e ainda da LOE 2025 e do DLEO 2025, que obrigam a restrições que se traduzem no cumprimento de alguns rácios e de resultados, designadamente, os previstos no artigo 140.º referente aos gastos operacionais.

Gastos Operacionais

De acordo com o estabelecido no ponto 3. das Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2025-2027, a eficiência operacional da empresa é medida pelo rácio dos gastos operacionais (GO) sobre o volume de negócios (VN), o qual deve ser igual ou inferior ao registado no ano anterior, excluindo os impactos decorrentes do cumprimento de disposições legais.

O rácio GO/VN apresentado no quadro *infra*, apesar de haver um aumento dos gastos operacionais face ao ano anterior, foi devidamente explanado e autorizado pelo Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças por ocasião do processo de aprovação do PAO 2025, através do Despacho n.º 727/2024-SETF, de 6 de novembro, limitando este incremento em 38.797 milhões de euros. O quadro *infra* demonstra o peso dos gastos operacionais sobre o volume de negócios, representando cerca de 56,12%, que cumpre com o *ratio* GO/VN previsto e aprovado no PAO 2025, de 59,95%.

Gastos Operacionais (ajustados)	Execução			Desvio			
	março 2025	março 2024	PAO 2025 3 meses	Variação real mar25 / real mar24	% real mar25 / real mar24	Variação real mar25 / PAO 2025 3 meses	% real mar25 / PAO 2025 3 meses
CMVMC	211	219	298	-8	96%	-87	71%
Fornecimento e Serviços Externos	5 059	5 149	6 183	-90	98%	-1 125	82%
Gastos com o pessoal	2 728	2 196	3 087	532	124%	-360	88%
Impacto reposições dos direitos previstos nos IRCT e do efeito das imposições legais	236	403	664	-167	59%	-428	36%
Gastos Operacionais (ajustados)	7 762	7 160	8 905	601	108%	-1 144	87%
Gastos Operacionais ajustados corrigidos do IPC s/habituação	7 587	7 160	8 905	426	106%	-1 318	85%
Volume de Negócios	13 830	14 819	14 914	-989	93%	-1 084	93%
Peso dos Gastos/VN	56,12%	48,32%	59,71%	7,80	116%	-3,59 p.p	93,99%

Fonte: Relatórios de execução orçamental da AdCL referentes ao 1.º trim. de 2024 e de 2025

Gastos com o pessoal

Nos termos do n.º 8 do artigo 140.º do DLEO 2025, apresenta-se no quadro seguinte a discriminação dos gastos com pessoal e os resultantes de fatores que são objeto de ajustamento, face ao respetivo orçamento aprovado e ao disposto na LOE 2025 e no DLEO 2025.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL DA ÁGUAS DO CENTRO LITORAL, S.A.
RELATIVO À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 1.º TRIMESTRE DE 2025

Gastos com pessoal Cumprimento do disposto no n.º 8 art. 140.º no DLEO 2024	Execução			Desvio			
	março 2025	março 2024	PAO 2025 3 meses	Variação real mar25 / real mar24	% real mar25 / real mar24	Variação real mar25 / PAO 2025 3 meses	% real mar25 / PAO 2025 3 meses
Gastos com Pessoal	2 728	2 196	3 087	532	124%	-360	88%
Órgãos Sociais	98	92	108	6	106%	-10	90%
Impacto do cumprimento de disposições legais	4	0	0	4	0%	4	0%
Orientações relativamente ao acordo celebrado a 9 de outubro de 2022 (a)	0	87	0	-87	0%	0	0%
Impacto das valorizações remuneratórias obrigatórias	-6	10	143	-16	-54%	-148	-4%
Impacto de efeito de absentismo	56	32	18	24	176%	38	312%
Gastos com Pessoal (ajustados) (b)	2 576	1 975	2 819	601	130%	-243	91%

Fonte: Relatórios de execução orçamental da AdCL referentes ao 1.º trim. de 2024 e de 2024

(a) Despacho da Secretaria de Estado das Finanças e da Secretaria de Estado do Tesouro n.º 1103-B/2025;

(b) Conforme n.º 4 do artigo 140.º do DL n.º 13-A/2025, de 10 de março.

Conforme explicado no RET apresentado pelo CA, os gastos com pessoal estão abaixo do previsto em 0,36 milhões de euros por, até ao final do 1.º trimestre de 2025, das 23 admissões previstas no PAO 2025 apenas foram concretizadas 2 integrações. Neste sentido, a execução dos gastos aprovados sofreu um desfasamento face ao planeado, pelo que se verificou um desvio favorável, em termos financeiros, na execução em 31/03/2025.

3.4. Endividamento financeiro total

O Endividamento da AdCL resulta de financiamentos obtidos, quer junto do BEI, quer junto da *holding*, e apresenta uma redução face ao ano de 2024 e ao previsto no PAO 2025, cumprindo com o limite de crescimento de 2% definidos no DLEO 2025.

Endividamento líquido	Execução			Desvio			
	mar/25	2024	PAO 2025	Variação real mar25 / real24	% real mar25 / real 24	Variação real mar25 / PAO 2025	% real mar25 / PAO 2025
BEI	119 095	121 296	111 008	-2 201	-1,81%	8 087	7,28%
AdP, SGPS	57 727	57 682	66 665	45	0,08%	-8 937	-13,41%
Total	176 822	178 978	177 673	-2 156	-1,20%	-851	-0,48%

Fonte: Relatórios de execução orçamental da AdCL referentes ao 1.º trim. de 2025 e de 2024

4. Parecer do Conselho Fiscal

Face ao exposto, considerando as disposições legais, contabilísticas e contratuais aplicáveis, bem como toda a informação que nos foi disponibilizada e em face da apreciação efetuada sobre a mesma, é nosso entendimento de que o RET do 1.º Trimestre de 2025 e as demonstrações financeiras nele incluídas, refletem numa base razoável as atividades e investimentos realizadas pela AdCL, cumprindo com as obrigações legais a que está sujeita decorrentes das orientações vigentes para o Setor Empresarial do Estado, ressalvando o que se segue:

- a. Conforme referido no ponto 2 deste parecer, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Deloitte&Associados, SROC, S.A., analisou e acompanhou a atividade da AdCL, tendo emitido o “Relatório de Execução Orçamental relativo ao primeiro trimestre de 2025” em 23 de junho, e que se dá como integralmente reproduzido.
- b. De acordo com o estabelecido no ponto 3. das Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2025-2027, é possível avaliar a eficiência operacional da empresa, através do ratio GO/VN, e, de acordo com o explanado no ponto 3.3, conclui-se que a AdCL está em linha com as referidas orientações, o peso dos GO/VN aprovado no PAO 2025 foi de 59,95%, tendo atingido um GO/VN de 56,12%.
- c. Para além das situações acima mencionadas, nada chegou ao nosso conhecimento, até à data de elaboração do presente Parecer, que nos leve a concluir que a referida informação financeira do período findo em 31 de março de 2025 da AdCL não esteja em conformidade, em todos os aspetos materialmente relevantes, com os registos contabilísticos e de controlo orçamental que lhe servem de suporte naquela data.
- d. Em conclusão, entende este Conselho Fiscal que o RET do 1.º trimestre de 2025, apresentado pelo seu Conselho de Administração, reflete a atividade e o desempenho da empresa no período em causa, com informação detalhada das alterações ocorridas face ao período homólogo do ano anterior e ao do PAO 2025.

Coimbra, 25 de julho de 2025

O Conselho Fiscal

Assinado por: **Luís Miguel Campos Dias Pereira**
Num. de Identificação: 10826037
Data: 2025.07.25 12:51:10+01'00'

Assinado por: **EDUARDO JORGE MENDES NOGUEIRA DOS SANTOS**
Num. de Identificação: 10745490
Data: 2025.08.25 15:51:11+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Penela**

Assinado por: **ANABELA DO ROSÁRIO MARQUES ANTUNES**
Num. de Identificação: 09525964
Data: 2025.07.25 14:33:01+01'00'

Luís Dias Pereira
Presidente do Conselho Fiscal

Eduardo Jorge Mendes
Nogueira dos Santos
Vogal do Conselho Fiscal

Anabela do Rosário Marques Antunes
Vogal do Conselho Fiscal